

# PDTIC 23 25

**Plano Diretor de Tecnologia da Informação e  
Comunicação**



**ANVISA**

## SÚMARIO

<b>1. APRESENTAÇÃO</b>	<b>5</b>
<b>2. INTRODUÇÃO</b>	<b>6</b>
<b>3. CONTEXTO ORGANIZACIONAL DE TIC</b>	<b>8</b>
<b>3.1 Comitê de Governança Digital (CGD)</b>	<b>8</b>
<b>3.2 Gerência-Geral da Tecnologia da Informação (GGTIN)</b>	<b>8</b>
<b>3.3 Gerência-Geral de Conhecimento, Inovação e Pesquisa (GGCIP)</b>	<b>9</b>
<b>3.4 Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais</b>	<b>10</b>
<b>4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO</b>	<b>11</b>
<b>5. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PDTIC 2023-2025</b>	<b>13</b>
<b>6. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES</b>	<b>16</b>
<b>6.1 Princípios Gerais da Administração Pública Federal</b>	<b>16</b>
<b>6.2 Princípios e Diretrizes do PDTIC 2023-2025</b>	<b>16</b>
<b>P1: TIC deve ser um ativo estratégico para a Anvisa</b>	<b>17</b>
<b>P2: Foco nas expectativas e na jornada do usuário</b>	<b>17</b>
<b>P3: Inovação e Padrão de Qualidade</b>	<b>18</b>
<b>P4: Participação, cooperação e cocriação</b>	<b>20</b>
<b>P5: Transparência, segurança e proteção de dados</b>	<b>21</b>
<b>P6: Robustez da governança e da gestão de TIC</b>	<b>22</b>
<b>P7: Valorização e Fortalecimento de Recursos Necessários</b>	<b>23</b>
<b>7. INVENTÁRIO DE NECESSIDADES</b>	<b>25</b>
<b>7.1 Levantamento das necessidades</b>	<b>25</b>
<b>7.2 Avaliação de resultados do PDTI 2019-2022</b>	<b>25</b>
<b>7.3 Critérios de Priorização de Necessidades</b>	<b>26</b>
<b>7.3.1 Critérios de Relevância (R)</b>	<b>27</b>
<b>7.3.2 Critério de Urgência (U)</b>	<b>30</b>
<b>7.3.3 Critério de Recursos (Rec)</b>	<b>31</b>
<b>7.3.4 Critérios de Esforço (E)</b>	<b>32</b>
<b>AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DA PRIORIZAÇÃO E SELEÇÃO DAS PRIORIDADES</b>	<b>35</b>
<b>8. LISTA DO PDTIC 2023-2025</b>	<b>37</b>
<b>8.1 Organização da lista</b>	<b>37</b>
<b>8.2 Metas e Ações</b>	<b>38</b>
<b>9. PLANO DE GESTÃO DE PESSOAS</b>	<b>39</b>
<b>10. PLANO ORÇAMENTÁRIO DO PDTIC</b>	<b>40</b>
<b>11. PLANO DE GESTÃO DE RISCOS</b>	<b>41</b>
<b>12. FATORES CRÍTICOS</b>	<b>43</b>
<b>13. PROCESSO DE REVISÃO DO PDTI</b>	<b>44</b>
<b>14. CONCLUSÃO</b>	<b>45</b>
<b>ANEXOS</b>	<b>46</b>
<b>ANEXO I - PLANO DE METAS E AÇÕES</b>	<b>46</b>
<b>1. APRIMORAMENTO DA ESTRATÉGIA DE TI</b>	<b>46</b>
<b>2. BUSINESS INTELLIGENCE E ANÁLISE DE DADOS</b>	<b>48</b>
<b>3. MODERNIZAÇÃO DE SOLUÇÕES DE TI</b>	<b>49</b>
<b>4. GESTÃO DA SEGURANÇA DIGITAL</b>	<b>54</b>
<b>5. GESTÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE TI</b>	<b>55</b>
<b>ANEXO II - PLANO DE GESTÃO DE RISCOS</b>	<b>57</b>
<b>ANEXO III - RELATÓRIO DE RESULTADOS DO PDTI 2019 - 2022</b>	<b>59</b>
<b>ANEXO IV - DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA</b>	<b>70</b>



# HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Versão	Descrição
12/12/2022	1.0	A Diretoria Colegiada da Anvisa aprova o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTIC) 2023-2025
03/01/2024	2.0	Atualização do ANEXO I com as informações sobre a Revisão Anual 2023-2024, aprovada pelo CGD e pela DICOL. Maiores detalhes no processo SEI 25351.908239/2022-94.

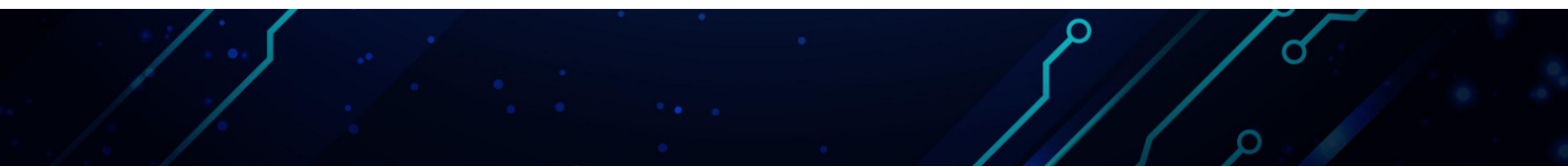


# 1. APRESENTAÇÃO

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária tem como objetivo atender as necessidades de informação, de tecnologia e de serviços de TI da Anvisa alinhadas aos objetivos estratégicos, visando a melhoria de processos e agregar valor ao negócio. Sendo assim, é uma importante ferramenta de gestão para execução das ações e projetos de TI, que permite nortear e acompanhar a atuação da área de TIC, definindo as estratégias e o plano de ação para implementá-las.

Em resumo, o PDTIC da Anvisa é composto por princípios e diretrizes, por referencial estratégico de TIC, resultados do PDTI 2019-2022, inventários de necessidades, planos de pessoal, de infraestrutura, de orçamento e de sistemas com ações e metas. Este documento engloba tanto as necessidades das áreas finalísticas quanto das áreas de apoio administrativo.

O período de vigência deste PDTIC será de janeiro de 2023 até dezembro de 2025, com revisões anuais, para permitir o alinhamento das ações de TIC com as necessidades efetivas da Anvisa. As revisões serão avaliadas e aprovadas pelo Comitê de Governança Digital (CGD) e, posteriormente, serão submetidas para aprovação da Diretoria Colegiada da Anvisa.





## 2. INTRODUÇÃO

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) é um instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de TIC, com o objetivo de atender as necessidades finalísticas e de informação de um órgão ou entidade para um determinado período[1]. Trata-se de um instrumento de alinhamento entre as estratégias e os planos de TIC e as estratégias organizacionais.

A elaboração do PDTIC é obrigatória para os órgãos públicos da administração pública federal e o seu planejamento visa identificar as necessidades da organização e os fatores críticos, que cercam as ações a serem tomadas, contribuindo para o desenvolvimento das atribuições-fim do órgão.

A Instrução Normativa n.º 1, de 4 de abril de 2019, que “Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal” normatiza que:

*“Art. 6º As contratações de soluções de TIC no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do SISP deverão estar:*

*I - em consonância com o PDTIC do órgão ou entidade, elaborado conforme Portaria SGD/ME nº 778, de 4 de abril de 2019;*

*II - previstas no Plano Anual de Contratações;*

*III - alinhadas à Política de Governança Digital, instituída pelo Decreto nº 8.638, de 15 de janeiro de 2016; e*

*IV - integradas à Plataforma de Cidadania Digital, nos termos do Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016, quando tiverem por objetivo a oferta digital de serviços públicos.”*

A Portaria nº 778, de 4 de abril de 2019, que “Dispõe sobre a implantação da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação nos órgãos e entidades pertencentes ao Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Federal – SISP” normatiza que:

*“Art. 6º O PDTIC é o instrumento de alinhamento entre as estratégias e os planos de TIC e as estratégias organizacionais, e deverá:*

*I - observar, no que couber, o guia de PDTIC do SISP;*

*II - estar alinhado à Estratégia de Governança Digital - EGD e ao Planejamento Estratégico Institucional - PEI e, na ausência deste, ao Plano Plurianual - PPA;*

*III - conter, no mínimo:*

*a) inventário de necessidades priorizado;*

*b) plano de metas e ações;*

*c) plano de gestão de pessoas;*

*d) plano orçamentário; e*

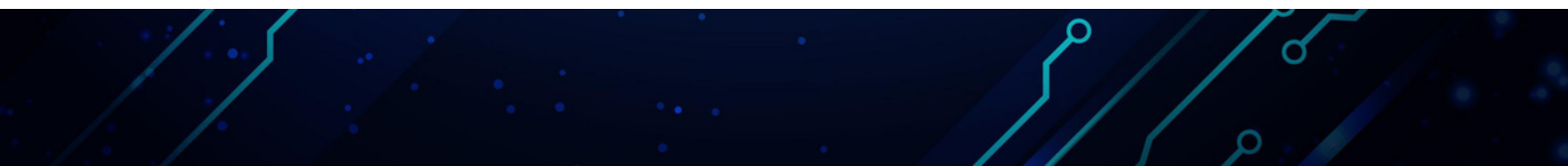
*e) plano de gestão de riscos;*

*IV - possuir uma ou mais metas para cada objetivo estratégico ou necessidade de TI, devendo cada meta ser composta por indicador, valor e prazo;*

*V - ter um processo de acompanhamento formalizado para monitorar e avaliar a implementação das ações, o uso dos recursos e a entrega dos serviços, com o objetivo de atender às estratégias e aos objetivos institucionais e, primordialmente, verificar o alcance das metas estabelecidas e, se necessário, estabelecer ações para corrigir possíveis desvios; e*

*VI - ter vigência mínima de dois anos com revisão anual."*

Com a missão de apoiar a Anvisa no alcance de seus objetivos estratégicos, apresentamos o seu Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC para o período 2023-2025.



# 3. CONTEXTO ORGANIZACIONAL DE TIC

## 3.1 Comitê de Governança Digital (CGD)

O papel estratégico de TIC na Anvisa é reforçado pelo Comitê de Governança Digital (CGD), composto pela alta gestão do órgão, tendo como membros:

- I - Diretor(a) Adjunto(a) do Diretor-Presidente;
- II - Diretores(as) Adjuntos(as) de cada diretoria;
- III - Chefe de Gabinete do Diretor-Presidente;
- IV - Encarregado do tratamento de dados pessoais;
- V - Assessoria de Comunicação - Ascom;
- VI - Assessoria de Planejamento - Aplan;
- VII - Gerência-Geral da Tecnologia da Informação - GGTIN;
- VIII - Coordenação de Segurança Digital - COSED;
- IX - Gerência-Geral de Conhecimento, Inovação e Pesquisa - GGCIPI; e
- X - Gerência-Geral de Gestão Administrativa e Financeira – GGGAF.

O CGD é responsável pelo suporte e assessoramento à Diretoria Colegiada (Dicol) nas ações estratégicas relativas à tecnologia da informação, gestão e segurança da informação e governança digital no âmbito da Anvisa. O Comitê é responsável por avaliar e acompanhar o cumprimento das estratégias, das políticas, das diretrizes, das metas, das normas, dos planos e dos processos de TI.

## 3.2 Gerência-Geral da Tecnologia da Informação (GGTIN)

A Gerência-Geral da Tecnologia da Informação (GGTIN), subordinada ao Diretor-Presidente, é a área da Anvisa responsável por prover soluções de TI para toda a Agência. Cada uma de suas unidades tratará as ações do PDTIC conforme suas competências regimentais. As alocações das ações estão detalhadas no Anexo I – Plano de Metas e Ações

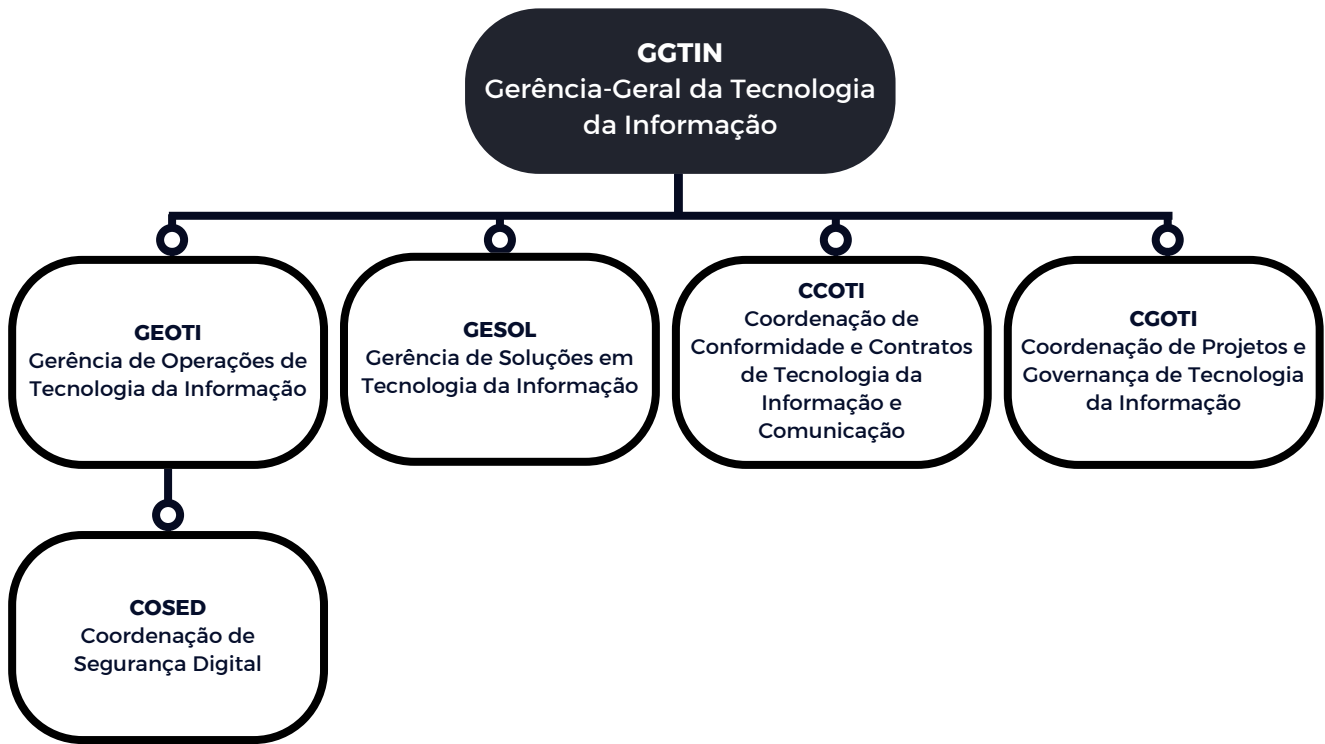


Figura 1: Estrutura Organizacional da GGTIN

### 3.3 Gerência-Geral de Conhecimento, Inovação e Pesquisa (GGCIP)

A Gerência-Geral de Conhecimento, Inovação e Pesquisa (GGCIP), subordinada ao Diretor-Presidente, é responsável pelas ações de TIC relacionadas à análise de dados para apoio à tomada de decisão.

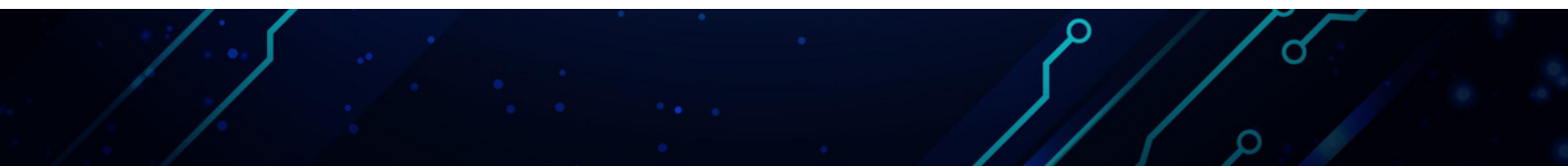


Figura 2: Estrutura Organizacional da GGCIP



### **3.4 Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais**

Para implementação da Política de Proteção de Dados, referente à Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, o Diretor-Presidente indica o encarregado pelo tratamento de dados pessoais no âmbito da Anvisa por meio da Portaria Interna.



## 4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

As ações prioritárias da Anvisa são definidas de modo a orientar a instituição para o alcance da missão e visão de futuro a partir do cumprimento de seus objetivos estratégicos. O ciclo estratégico é definido quadrienalmente, sendo o ciclo vigente representado pelo Plano Estratégico 2020-2023, que está alinhado ao Plano Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde. A partir da vigência da Lei n.º 13848/2019, anualmente é elaborado o Plano de Gestão Anual, composto por ações, resultados e metas relacionados aos processos finalísticos e de gestão, alinhados às diretrizes estabelecidas no Plano Estratégico vigente.

As informações do plano estratégico vigente quanto à missão, visão de futuro, valores e organização dos objetivos estratégicos para as dimensões resultado para a sociedade, resultados para público-alvo, processos internos, e infraestrutura e aprendizagem estão sumarizadas no Mapa Estratégico.



Figura 3: Mapa de Objetivos Estratégicos da Anvisa

Para cumprimento dos objetivos estratégicos, atualmente são monitoradas a execução de 11 Projetos Estratégicos (foram incluídos mais 06 na carteira de projetos, mas estes serão reportados a partir do 4º trimestre de 2022), 41 Resultados-Chave e 41 Metas Estratégicas. Os reportes trimestrais do monitoramento da estratégia estão disponíveis na seção de Planejamento, Monitoramento e Avaliação da Estratégia do Portal da Anvisa.

O PDTIC será atualizado sempre que houver atualizações do Plano Estratégico da Anvisa, dentro da janela de revisão do Plano.

Os próximos dois ciclos do PDTIC serão trienais, 2023-2025 e 2026-2028, com a finalidade de alinharem-se integralmente ao ciclo do planejamento estratégico da Anvisa em 2029, conforme mostra a figura abaixo. Com isso, espera-se que em 2028 seja alcançado o alinhamento ideal entre ambos os instrumentos, de modo que o PDTIC do próximo ciclo 2029-2032 venha a ser construído a partir do PEI ciclo 2028-2031.

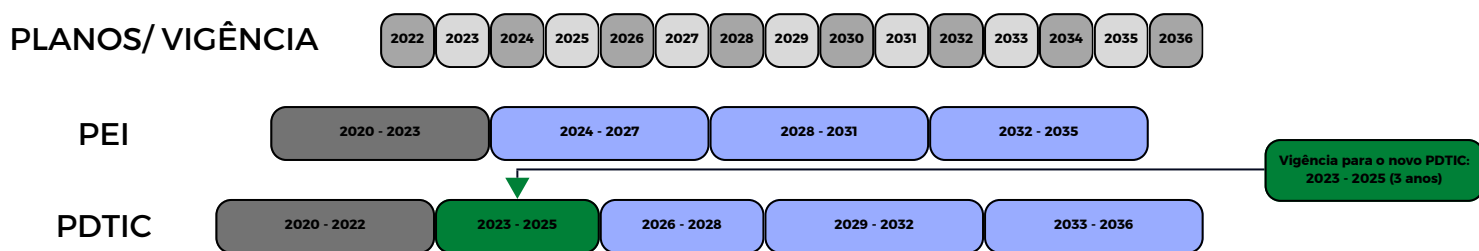


Figura 4: Alinhamento entre o Plano Estratégico (PEI) e o PDTIC da Anvisa

Neste contexto, também foi considerado o Modelo de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – MGT da Anvisa que tem como objetivo orientar as partes interessadas sobre os princípios, diretrizes e práticas a serem implementadas e cita que:

*“TIC como ativo estratégico: a governança de TIC deve ser implantada buscando o papel estratégico da TIC para contribuir, de maneira eficaz, com a sustentação dos serviços providos pela Anvisa e com a viabilização de novas estratégias”.*

# 5. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PDTIC 2023 - 2025

A metodologia de elaboração do PDTIC 2023-2025 foi baseada no Guia de Elaboração do PDTIC do SISP, versão 2.0 de 2016, disponível no [endereço web](#).

O Guia de PDTIC do SISP provê informações que ajudam as organizações a planejarem, de forma estruturada, as ações relacionadas à TIC. Ressalta-se que os conteúdos abordados, bem como as estratégias e táticas sugeridas são referências, ou seja, o documento não estabelece uma metodologia obrigatória de elaboração e acompanhamento de PDTIC. Isso significa que as Instituições têm a faculdade de somá-lo a outros modelos existentes, adaptá-lo às necessidades e ao nível de maturidade de governança e de gestão ou, ainda, adotar outra metodologia que considerem apropriada para a construção e acompanhamento de seus planos.

O Guia instrui que o processo de elaboração do PDTIC é composto de 3 grandes etapas, apresentadas na Figura 4 , quais sejam: preparação; diagnóstico e planejamento.

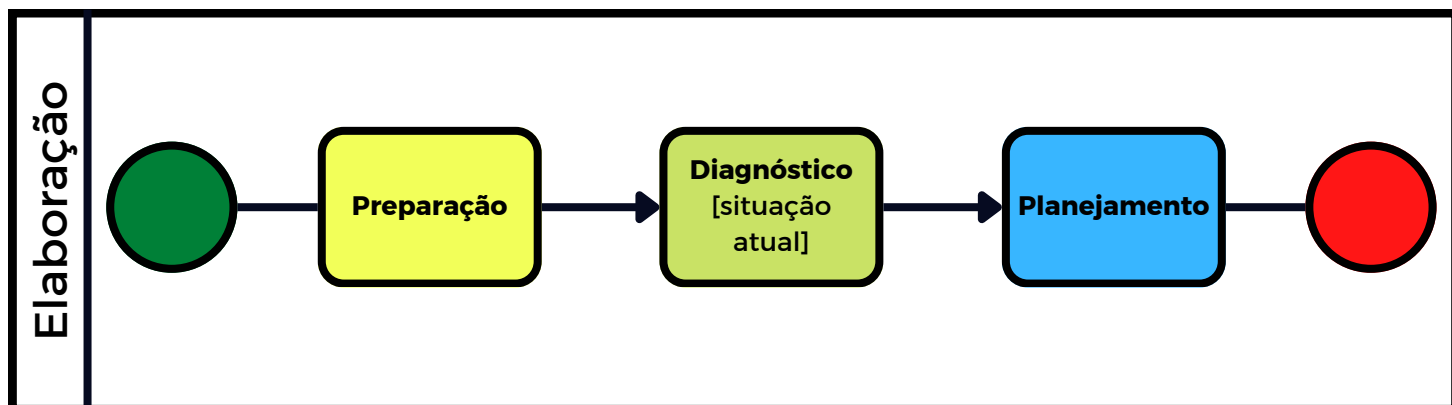


Figura 5: Etapas de Elaboração do PDTIC

Cada etapa, por sua vez, é composta por fases de elaboração, apresentadas pelas figuras Figura 6 , Figura 7 e Figura 8 .

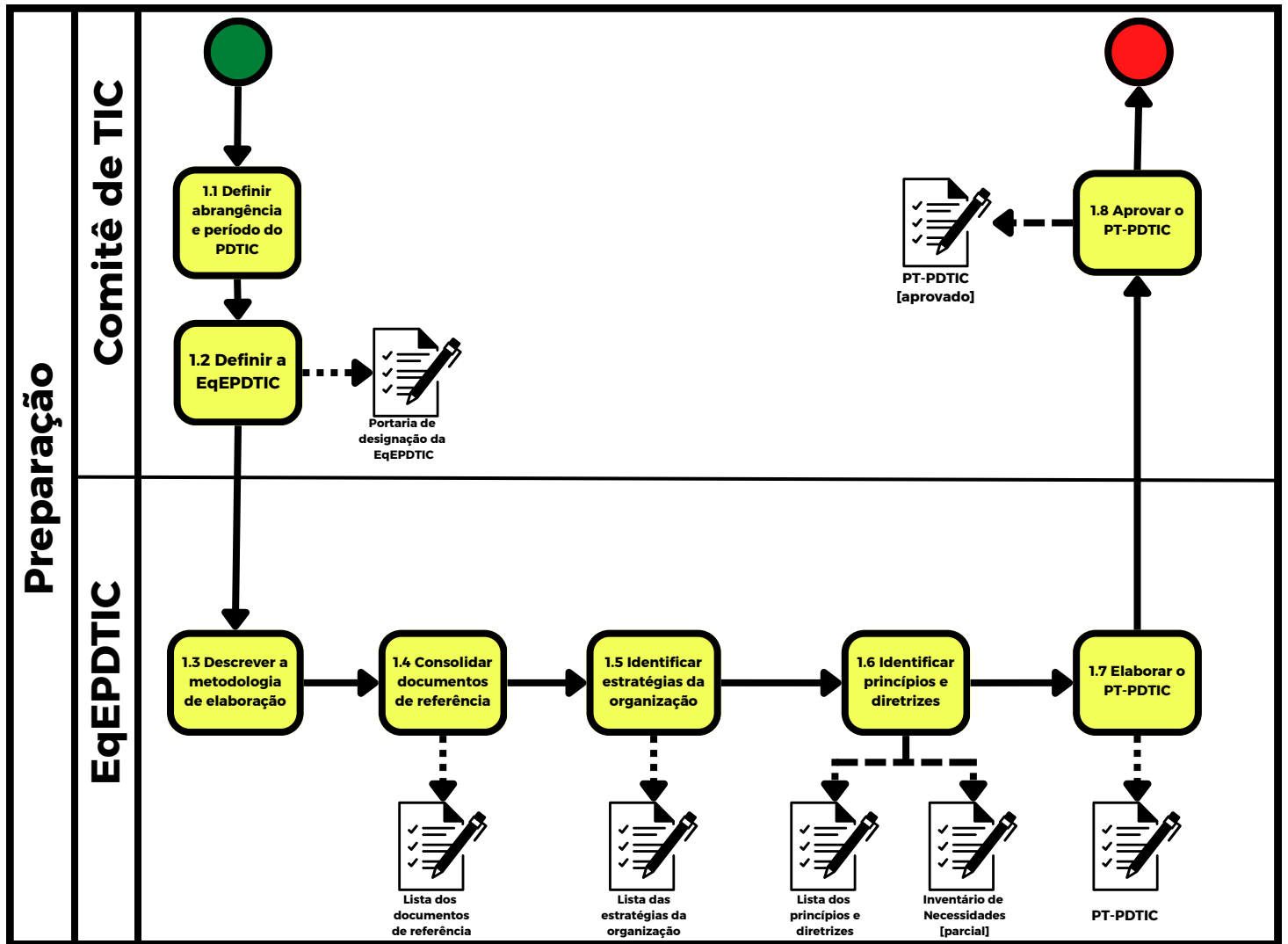


Figura 6: Fases da Etapa 1: Preparação

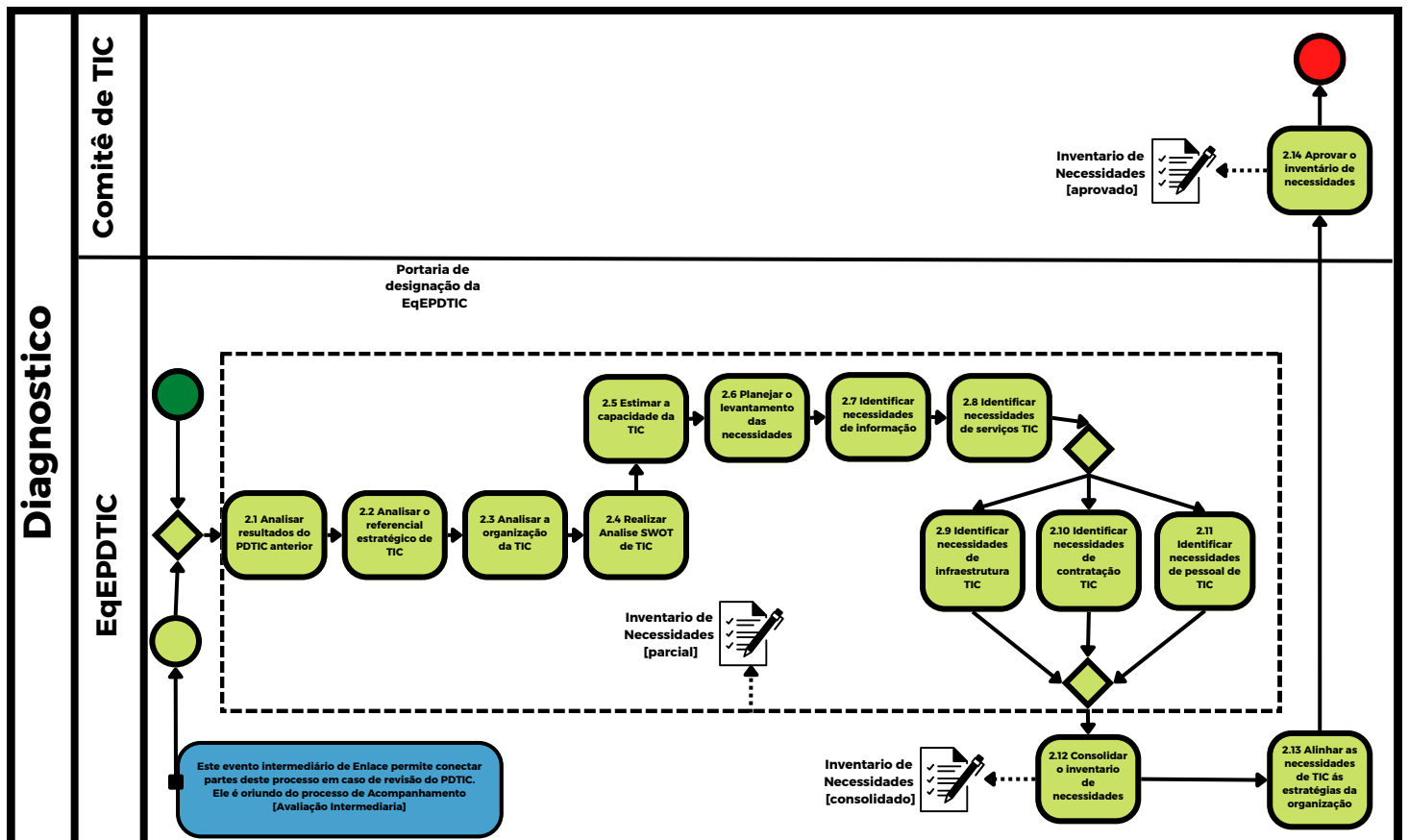


Figura 7: Fases da Etapa 2: Diagnóstico

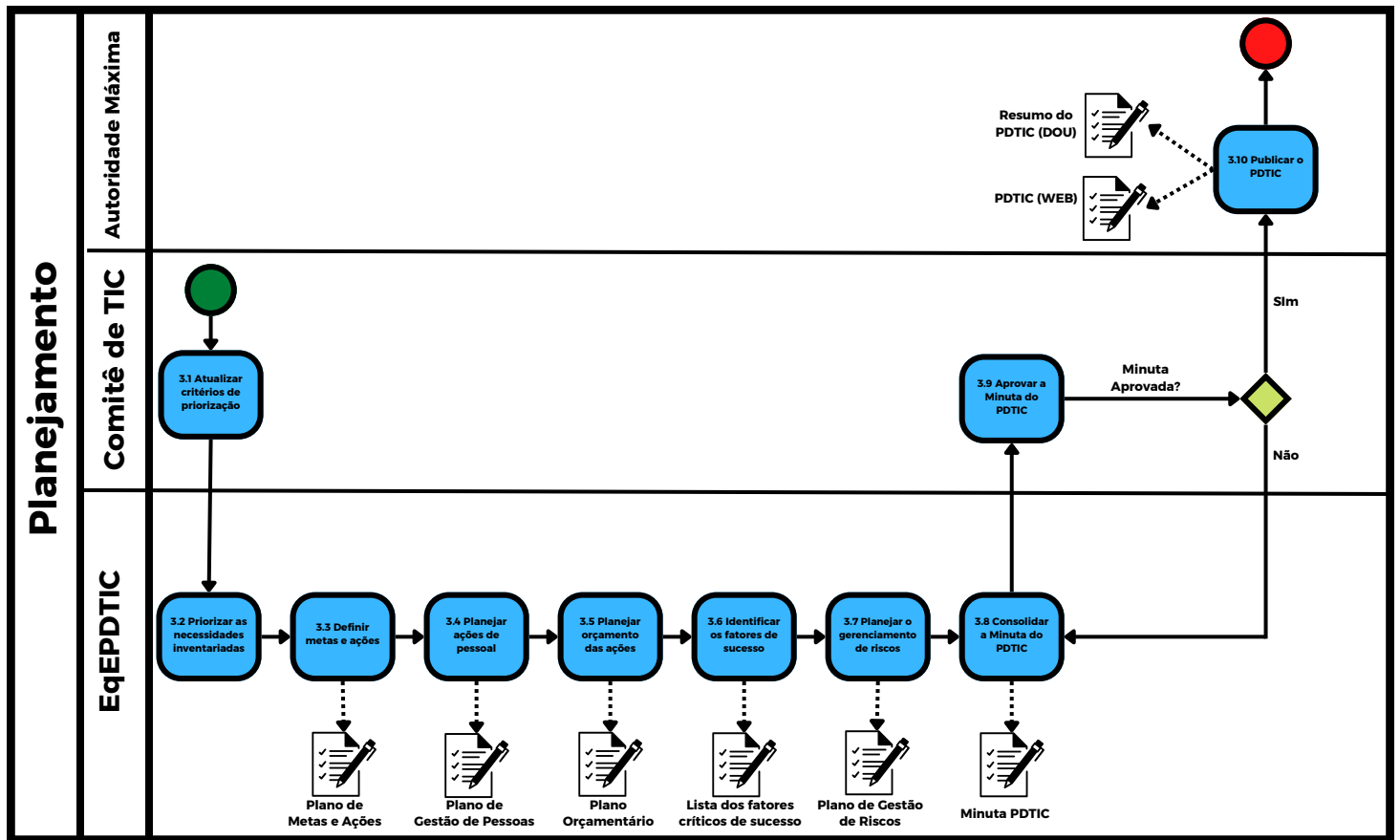


Figura 8: Fases da Etapa 3: Planejamento

O Guia detalha todos os produtos e resultados esperados ao final de cada fase e etapa necessária para a elaboração do PDTIC. Para a elaboração do PDTIC 2023-2025 da Anvisa, foi proposto um cronograma, de acordo com o que é previsto pelo Guia, porém adaptando-se à realidade e contexto da Anvisa, em que foram realizadas algumas modificações na sequência de ações, sem alterarem-se os resultados esperados. Um exemplo disso é análise do plano inicialmente pelo CGD para então, posteriormente, ser aprovado pela Diretoria Colegiada.

# 6. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

## 6.1 Princípios Gerais da Administração Pública Federal

Inicialmente, serão considerados os princípios fundamentais que regem as atividades da Administração Pública Federal (APF):

1. Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, expressos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988;
2. Planejamento, coordenação, descentralização, delegação de competência e controle, expressos no Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;
3. Legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência, expressos na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;
4. Foco nas necessidades da sociedade, abertura e transparência, compartilhamento da capacidade de serviço, simplicidade, priorização de serviços públicos disponibilizados em meio digital, segurança e privacidade, participação e controle social, governo como plataforma e inovação, expressos no Decreto nº 8.638, de 15 de janeiro de 2016; e
5. Liderança, integridade, responsabilidade, compromisso, transparência, accountability, expressos na Instrução Normativa Conjunta CGU/MP nº 1, de 10 de maio de 2016.

## 6.2 Princípios e Diretrizes do PDTIC 2023-2025

A elaboração e desenvolvimento das ações referentes ao PDTIC 2023-2025 devem observar os princípios gerais da Administração Pública Federal e devem ser pautadas nos seguintes princípios e diretrizes específicos:

## **P1: TIC deve ser um ativo estratégico para a Anvisa**

O primeiro princípio ressalta a importância estratégica do TIC como processo transversal e de sustentação dos serviços providos pela Anvisa, assim como fundamental para a viabilização do plano estratégico da Agência.

Duas diretrizes são relacionadas a esse princípio:

D1.1: Os planos, metas, ações e soluções relacionados a TIC devem ser implementados buscando o papel estratégico da TIC para contribuir – de forma inteligente, econômica, inovadora, sistêmica e eficaz – com a sustentação dos serviços providos pela Anvisa; e

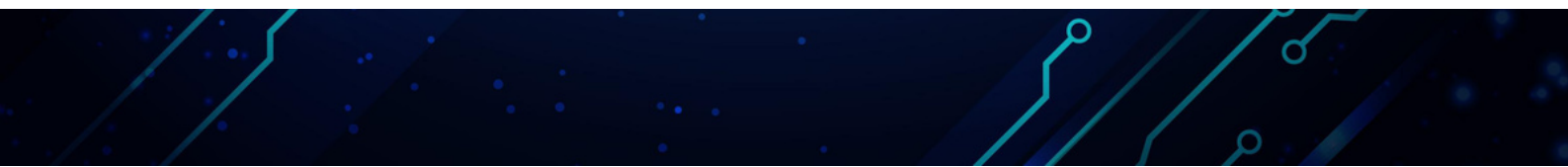
D1.2: Os planos, metas, ações e soluções relacionados a TIC devem estar alinhados ao Planejamento Estratégico da Anvisa, à Estratégia de Governo Digital (EGD) e a demais diretrizes e prioridades de governo.

## **P2: Foco nas expectativas e na jornada do usuário**

A Administração Pública tem como objetivo trabalhar em favor do interesse público e dos direitos e interesses dos cidadãos, sendo a sociedade nosso principal cliente. Além disso, as áreas de desenvolvimento de TIC fazem parte da governança institucional, prestando suporte para os outros processos da Anvisa, portanto consideramos que as outras áreas da Agência também são nossos clientes.

São consideradas partes interessadas:

- Cidadãos;
- Empresas do Setor Regulado;
- Secretaria de Governo Digital (SGD);
- Ministério da Saúde;
- Secretarias Estaduais e Municipais de Vigilância Sanitária;
- Alta Gestão da Anvisa;
- Unidades Organizacionais da Anvisa;
- Servidores da Anvisa;
- Órgãos de controle;
- Fornecedores atuais e potenciais





O segundo princípio do PDTIC 2023-2025 ressalta que as soluções de TIC devem buscar atender as expectativas desses clientes, colocando as suas necessidades como o foco da atuação.

Uma das preocupações das áreas de TIC é o aprimoramento da comunicação com as partes interessadas, adotando a linguagem simples e clara como uma das estratégias para facilitar esse contato. Afinal, para atender as necessidades é necessário que haja a compreensão de ambas as partes.

Três diretrizes são relacionadas a esse princípio:

D2.1: Os planos, metas, ações e soluções relacionados a TIC deverão ser desenvolvidos tendo como principal insumo, as necessidades das principais partes envolvidas no uso;

D2.2: Os planos, metas, ações e soluções relacionados a TIC deverão, sempre que possível, promover a acessibilidade; e

D2.3: As áreas de TIC devem utilizar linguagem simples e clara nas comunicações com as outras áreas da Anvisa.

### **P3: Inovação e Padrão de Qualidade**

A PORTARIA SGD/ME Nº 548, DE 24 DE JANEIRO DE 2022, dispõe sobre a avaliação de satisfação dos usuários de serviços públicos e estabelece padrões de qualidade para serviços públicos digitais, no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

Entre os pontos abordados pela Portaria está a necessidade de avaliação dos serviços pelos usuários e a definição de critérios e padrões de qualidade. Destacamos o artigo que dispõe sobre os princípios da qualidade para serviços digitais:

*“Art. 14. São princípios a serem observados por todos os serviços digitais abrangidos por esta Portaria:*

*I - simplicidade;*

*II - acessibilidade;*

*III - privacidade;*

*IV - segurança;*

*V - interoperabilidade; e*

*VI - transparência.”*

A Nova Gestão Pública é orientada a resultados, que precisam estar alinhados às necessidades dos cidadãos e da missão das instituições, e à avaliação das entregas que fortalecem o controle social e o *accountability*.

Além de atender as necessidades do usuário, espera-se que os resultados de TIC promovam a transformação digital, buscando adotar o que há de melhor nas novas tecnologias para o desenvolvimento das soluções. O Plano Digital da Anvisa tem como objetivo facilitar o acesso do cidadão a informações e serviços oferecidos pela Agência, tal plano faz parte da estratégia de implementação da Estratégia de Governo Digital (EGD).

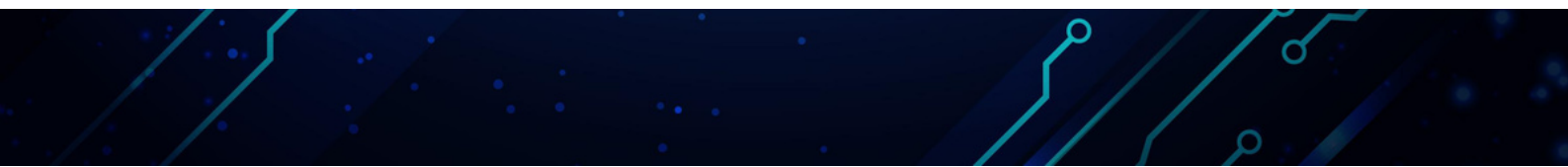
Quatro diretrizes são relacionadas a este princípio:

D3.1: Os planos, metas, ações e soluções relacionados a TIC deverão ser implantados considerando mecanismos para avaliação e monitoramento dos resultados, permitindo a validação, o direcionamento e as intervenções necessárias;

D3.2: A avaliação dos planos, metas, ações e soluções relacionados a TIC deve considerar a perspectiva do usuário, além de quantificar o impacto da transformação gerada, como o número de beneficiados, a economia potencial, além de outros benefícios;

D3.3: Transformação digital, melhoria contínua, integração e harmonia dos processos decisórios de tecnologia da informação com o planejamento estratégico e as políticas, planos, processos, programas, projetos e iniciativas relacionadas aos macroprocessos finalísticos, gerenciais ou de suporte da cadeia de valor da Anvisa; e

D3.4: Estruturação e implementação de soluções tecnológicas disruptivas, alinhadas às melhores práticas de gestão e governança de TI, preferencialmente fazendo uso dos sistemas estruturantes do Governo.



## **P4: Participação, cooperação e cocriação**

Acreditamos que a transformação digital está diretamente relacionada com a transformação das pessoas e da forma como se relacionam. O surgimento de novas tecnologias induz novos comportamentos, assim como novas perspectivas e necessidades.

Na era da informação, o conhecimento e o desenvolvimento de soluções com o uso de TIC não está mais restrito aos profissionais e áreas de TI. A cada dia, mais as pessoas estão capazes de desenvolver planilhas, painéis, formulários, aplicativos e soluções integradas para resolver os seus problemas menos complexos do dia a dia de trabalho. Além disso, o entendimento da “linguagem de TI” facilita a comunicação entre as áreas desenvolvedoras e as áreas de negócio, o que pode fortalecer a eficácia do desenvolvimento de sistemas mais complexos.

Incentivar a participação e a colaboração dos mais diferentes profissionais nas soluções de TIC é fundamental para a inovação e o sucesso dos resultados, para isto são necessários capacitação e mecanismos que propiciem conexão entre os interessados.

Cinco diretrizes são relacionadas a esse princípio:

D4.1: Integração de equipes como premissa de sucesso no planejamento, elaboração, execução e monitoramento das ações de Tecnologia;

D4.2: Estabelecimento de parcerias estratégicas com os demais órgãos e entidades da Administração Pública;

D4.3: Capacitação contínua e progressiva dos servidores da Anvisa em assuntos relacionados a TIC – do nível básico ao avançado – fortalecendo a maturidade institucional para adoção, desenvolvimento e contratação de soluções tecnológicas;

D4.4: Desenvolvimento de um ambiente que propicie a criação, a cooperação e a cocriação, estabelecendo-se relações de parceria e conexão entre profissionais das áreas de desenvolvimento, servidores das áreas de negócio e servidores interessados em TIC; e

D4.5: Terceirização das atividades operacionais sempre que necessário, para garantir que os servidores do quadro permanente atuem nas atividades de gestão de TIC.

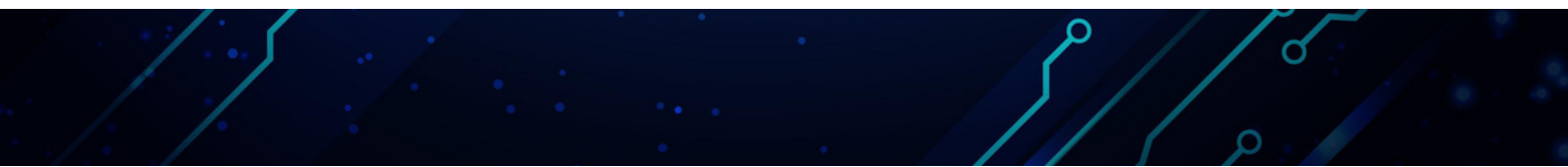
## **P5: Transparência, segurança e proteção de dados**

A LEI N° 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011, é um marco para o fortalecimento da transparência e acesso à informação nos órgãos públicos. A norma dispõe que o acesso à informação pública é a regra e o sigilo somente a exceção. Define os mecanismos, prazos e procedimentos para a entrega das informações solicitadas à administração pública pelos cidadãos. Além disso, determina que os órgãos e entidades públicas deverão divulgar um rol mínimo de informações proativamente por meio da internet.

A Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal define regras para disponibilização de dados abertos governamentais no âmbito do Poder Executivo Federal. Os seus principais objetivos são: promover a publicação de dados contidos em bases de dados de órgãos e entidades da administração pública federal autárquica e fundacional sob a forma de dados abertos; aprimorar a cultura de transparência pública; e franquear aos cidadãos o acesso, de forma aberta, aos dados produzidos ou acumulados pelo Poder Executivo Federal. O **Plano de Dados Abertos (PDA)** é um instrumento que operacionaliza a Política de Dados Abertos.

Já a **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, Lei n° 13.709/2018, foi promulgada para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e a livre formação da personalidade de cada indivíduo. Tema fundamental trabalhado pela Lei, o tratamento de dados diz respeito a qualquer atividade que utiliza um dado pessoal na execução da sua operação, como, por exemplo: coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração. A LGPD prevê um conjunto de ferramentas que aprofundam obrigações de transparência ativa e passiva, e criam meios processuais para mobilizar a Administração Pública.

Para evitar ataques de agentes externos - o que pode resultar, entre outros problemas, no vazamento de dados de forma indevida - é necessária uma estrutura robusta de segurança da informação. O DECRETO N° 9.637, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018, instituiu a Política Nacional de Segurança da Informação, enquanto a PORTARIA N° 1.440/ANVISA, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018, instituiu a Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) na Anvisa.



Três diretrizes são relacionadas a este princípio:

D5.1: Observância dos princípios de Segurança da Informação e de Proteção de Dados Pessoais no desenvolvimento de soluções, nos sistemas e nas contratações de TIC;

D5.2: Promoção da transparência nos processos de tratamento de dados pessoais, além de facilitar o acesso desses dados a seus titulares, conforme preconiza a LGPD;

D5.3: Promoção da transparência dos Planos relacionados a TIC, com a divulgação dos custos e dos resultados das ações para a sociedade, nos canais de comunicação adequados.

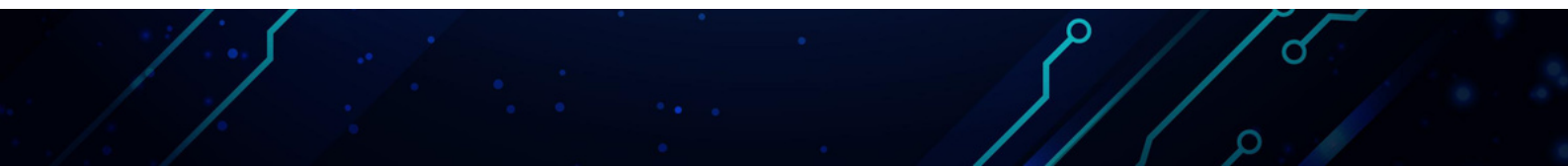
## **P6: Robustez da governança e da gestão de TIC**

Considerando os altos custos e riscos relacionados, há diversas normas e guias que regem as ações de governança e gestão de TICs, as principais foram referenciadas no ANEXO IV deste documento.

Destacamos aqui a Instrução Normativa N.º 1, de 4 de abril de 2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) do Poder Executivo Federal e o DECRETO N.º 10.947, DE 25 DE JANEIRO DE 2022, que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual e institui o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações.

Sobre esse tema, o Tribunal de Contas da União (TCU) disponibiliza diversos referencias de boas práticas. A partir de 2017, por meio do Índice Integrado de Governança e Gestão Públicas (iGG), o TCU unificou quatro levantamentos de governança (pessoas, TI, contratações e governança pública), além de tornar o levantamento anual público como parte integrante do processo de prestação de contas anuais. O principal propósito do iGG é auxiliar o usuário a identificar aspectos de governança e gestão com maiores riscos e oportunidades de melhoria, em sua área de jurisdição, influência ou estudo.

A GGTIN se baseia nos critérios do iGG para estruturação de seus processos de trabalho, mais especificamente em relação aos dois subíndices relacionados a TI: Índice de Gestão e Governança de TI (IGovTI) e o Índice de Gestão de TI (IGestTI).



Cinco diretrizes são relacionadas a este princípio:

D6.1: Alinhamento das necessidades de TIC ao Plano de Contratações Anual da Anvisa, observando prazos e forma adequados para solicitação e registro no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (SPGC);

D6.2: Zelar pela legalidade, efetividade, economicidade, conformidade, celeridade e qualidade da gestão de contratos relativos a produtos e serviços de TIC, bem como pelo gerenciamento de riscos associados ao processo licitatório;

D6.3: Adoção de boas práticas para priorização de demandas e para fortalecimento da previsibilidade e do gerenciamento de projetos relacionados a TIC;

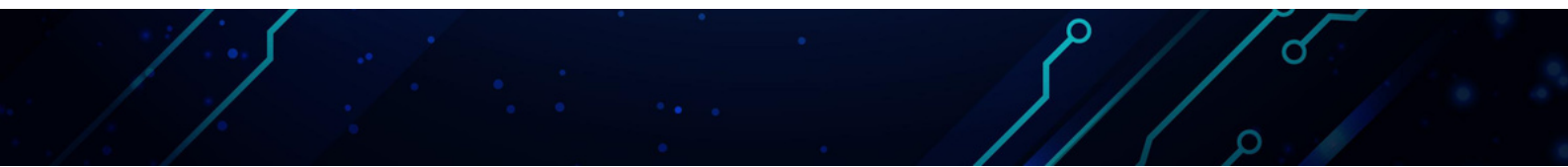
D6.4: Adoção de boas práticas de gestão de riscos e controles internos com vistas a identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e análise crítica de riscos da prestação digital de serviços públicos, que possam impactar a consecução dos objetivos da organização no cumprimento de sua missão institucional e na proteção dos usuários, conforme Política de Gestão de Riscos da Anvisa; e

D6.5: Adoção de boas práticas de governança e de gestão de TIC, conforme critérios do iGovTI e do IGestTI elaborado e acompanhado pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

## **P7: Valorização e Fortalecimento de Recursos Necessários**

Considerando a relevância para o alcance dos objetivos institucionais da Anvisa, a Agência deve valorizar as áreas e os profissionais desenvolvedores e gestores de TICs, uma vez que a falta de recursos e de pessoas, alocados para este fim, pode incorrer em prejuízos de alcance estratégico.

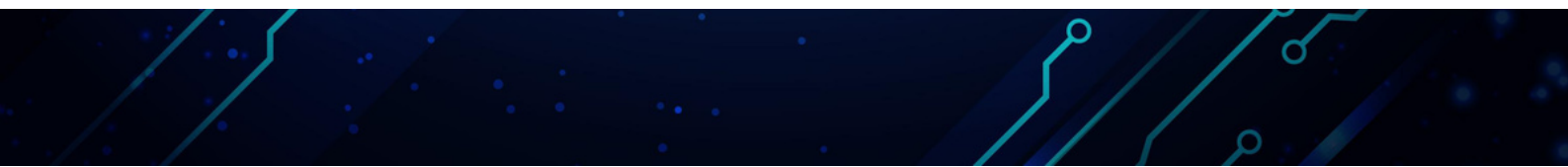
Três diretrizes são relacionadas a este princípio:



D7.1: Fortalecimento do quadro de pessoal e de cargos da Gerência-Geral da Tecnologia da Informação (GGTIN) e da Gerência-Geral de Conhecimento, Inovação e Pesquisa (GGCIP);

D7.2: Valorização dos servidores da Anvisa com formação em TI e incentivá-los ao desenvolvimento de soluções de TIC, independentemente da área de lotação, utilizando os mecanismos previstos no Programa de Gestão Orientada a Resultados (PGOR); e

D7.3: Disponibilização de reserva orçamentária suficiente para contratações e manutenção dos serviços e ações relacionados a TIC.



# 7. INVENTÁRIO DE NECESSIDADES

## 7.1 Levantamento das necessidades

Para o levantamento das necessidades, a equipe de elaboração do PDTIC estabeleceu uma planilha de coleta específica que foi encaminhada para todas as unidades organizacionais da Anvisa.

O instrumento de coleta possuía campos de identificação da necessidade ou do problema relacionado a TIC, conforme o quadro a seguir:

Tipos de campo	Perguntas relacionadas
<b>Campos de identificação da necessidade ou do problema relacionado a TIC</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Detalhe o Objeto (O quê?);</li><li>• Quantidade estimada (em casos de equipamentos e licenças)</li><li>• Justifique a inclusão;</li><li>• Resultados Esperados;</li><li>• Número do processo SEI relacionado (somente caso haja);</li><li>• Trata-se de nova contratação?</li><li>• É uma ação que já está contemplada no PDTI 2019-2022 ou no Plano Digital da Anvisa?</li><li>• Comentários Gerais</li></ul>
<b>Campos relacionados à relevância da necessidade</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Atendimento a Leis, Políticas e Programas em nível nacional</li><li>• Alinhamento às Estratégias da Anvisa</li><li>• Impacto da não realização</li><li>• Abrangência</li></ul>
<b>Campo relacionado à urgência da necessidade</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Prazo para atendimento</li></ul>
<b>Identificação do demandante</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Sigla da Unidade Organizacional (UORG)</li><li>• Nome do líder de Projeto (ponto focal da área demandante)</li><li>• O líder de Projeto possui formação em TI?</li></ul>

As Unidades Organizacionais da Anvisa (UORGs) puderam registrar suas necessidades durante o período de 03 a 26 de agosto de 2022.

## 7.2 Avaliação de resultados do PDTI 2019-2022

A avaliação das ações do PDTI 2019-2022, pela equipe de elaboração do PDTIC e pelas áreas de negócio, foi uma das fontes para identificação de necessidades de melhoria.



## 7.3 Critérios de Priorização de Necessidades

De acordo com o Guia do SISP:

*“...deve-se identificar os critérios de priorização, que, posteriormente, serão validados pelo Comitê de TIC.*

*Deve-se observar também os critérios de prazos, criticidade e impacto na realização ou não das necessidades levantadas, bem como os critérios para aceitação de risco.*

*[...]*

*A visualização de critérios de priorização, nesse momento, é importante pois permite identificar os principais eixos que orientarão o estabelecimento das prioridades para as necessidades. Pode-se identificar eixos relacionados a aspectos financeiros, abrangência na organização, relacionamento com programas estratégicos, relacionamento com a EGD, entre outros.”*

Os critérios de priorização foram propostos pela equipe de elaboração e aprovados pelo CGD e pela DICOL da Anvisa e parte deles já compunham o instrumento de coleta de necessidades das áreas de negócio. Os critérios são agrupados nas quatro dimensões a seguir:

1. *Relevância (R);*
2. *Urgência (U);*
3. *Recursos (Rec);*
4. *Esforço (E).*

### **7.3.1 Critérios de Relevância (R)**

A dimensão relevância evidencia a importância do tema, sendo composta por quatro critérios:

1. Atendimento a Leis, Políticas e Programas em nível nacional;
2. Alinhamento às Estratégias da Anvisa;
3. Impacto da não realização; e
4. Abrangência.

Em outras palavras, seria medir o quanto querem que essa demanda seja atendida, ou seja, o quão relevante é a inclusão da demanda no PDTIC 2023-2025.

#### **7.3.1.1 Atendimento a Leis, Políticas e Programas em nível nacional**

Este critério indica se a origem da demanda possui relação com medidas de caráter legal (leis, decretos, medidas provisórias), determinações judiciais ou recomendações de órgãos de controle. Também indica o alinhamento com Políticas Estatais ou estratégias e planos de governo.

Cada necessidade deve ser avaliada de acordo com a seguinte escala de pontuação para este critério:

<b>Item de Avaliação</b>	<b>Valor</b>
<b>Alto:</b> Atendimento direto a medidas de caráter legal (Leis, Medidas Provisórias) e/ou atendimento a determinações judiciais ou recomendações de órgãos de controle, com prazo certo e determinado.	<b>5</b>
<b>Médio:</b> Atendimento direto a projetos estratégicos do Governo Federal (como EGD) e/ou do Ministério da Saúde (como Estratégia de Saúde Digital - ESD), ou Políticas Públicas e Programas Estratégicos de Governo (como da Secretaria de Governo Digital do ME, órgão central do SISP), ou para atendimento a ato normativo conjunto.	<b>3</b>
<b>Nenhum</b>	<b>0</b>

### 7.3.1.2 Alinhamento às Estratégias da Anvisa

Esse critério indica o alinhamento da necessidade com a implementação de projetos e metas estratégicas assumidas pela Anvisa; ou com a implementação de atos normativos (RDC ou IN) da Anvisa; ou com necessidades estruturantes para a política de TIC da Anvisa.

Cada necessidade deve ser avaliada de acordo com a seguinte escala de pontuação para esse critério:

Item de Avaliação	Valor
<b>Alto:</b> Necessária para que se cumpra algum Projeto Estratégico (PE) e/ou Meta do Plano de Gestão Anual (PGA) e/ou para a implementação de algum ato normativo (RDC ou IN) da Anvisa e/ou para a implementação de Convergência Regulatória Internacional.	5
<b>Médio:</b> Necessária para que se cumpra alguma Meta Estratégica do Planejamento Estratégico da Anvisa (PEI) e/ou trata-se de necessidade estruturante para a implementação da política de TIC da Anvisa e/ou para atender diretamente a alguma Portaria de alcance interno.	3
<b>Baixo:</b> Está alinhada a algum objetivo estratégico da Anvisa.	1

### 7.3.1.3 Impacto da não realização

Esse critério mensura as consequências para o negócio que possam advir da não realização ou da interrupção do atendimento da demanda. Quanto maior o impacto nos processos críticos de negócio e na implementação de outros projetos, maior será a pontuação para fins de priorização do atendimento da demanda.

Cada necessidade deve ser avaliada de acordo com a seguinte escala de pontuação para esse critério:

Item de Avaliação	Valor
<b>Alto:</b> A não realização ou a interrupção da demanda poderia causar problemas graves, como descumprimento de medidas legais, prejuízo à implementação de normas e/ou projetos estratégicos, descumprimento de metas estratégicas, ou não atendimento a necessidades fundamentais para o cumprimento da política de TIC ou interrupção na prestação de serviços no caso de não renovação contratual.	5
<b>Médio:</b> Ainda que muito importante, a demanda não é fundamental para o cumprimento de normas, metas e projetos estratégicos.	3
<b>Baixo:</b> Caso a demanda não fosse realizada haveria outras alternativas/soluções para a resolução do problema e/ou não se tem certeza se é uma demanda de TIC.	1

### 7.3.1.4 Abrangência

Verifica a representatividade e a quantidade de usuários a serem beneficiados pelos resultados do atendimento da demanda. Quanto maior a representatividade e o número de usuários, maior será a pontuação.

Cada necessidade deve ser avaliada de acordo com a seguinte escala de pontuação para esse critério:

Item de Avaliação	Valor
<b>Alto:</b> Impacto direto para cidadãos ou empresas do setor regulado.	<b>5</b>
<b>Médio:</b> Impacto em processos de trabalho transversais da Anvisa, abrangendo mais de uma Gerência-Geral.	<b>3</b>
<b>Baixo:</b> Impacto em processos de trabalho de uma Gerência-Geral ou equivalente.	<b>1</b>

### Nota de Relevância (R)

A pontuação da relevância será a soma dos quatro critérios que compõem essa dimensão e será classificada de acordo com as seguintes faixas:

ALTÍSSIMA:  $20 \geq R \geq 17$

ALTA:  $16 \geq R \geq 13$

MÉDIA:  $12 \geq R \geq 9$

BAIXA:  $R \leq 8$

## **7.3.2 Critério de Urgência (U)**

A urgência está relacionada ao tempo. Quanto mais rápido determinada situação precisa ser resolvida, mais urgente ela é. Portanto, esse é um fator que leva em conta o prazo e a “pressão” para solucionar um problema.

Essa dimensão possui apenas um critério:

### **7.3.2.1 Prazo para atendimento**

Cada necessidade deve ser avaliada de acordo com a seguinte escala de pontuação para esse critério:

<b>Item de Avaliação</b>	<b>Valor</b>
<b>Alto:</b> Há prazo definido e deve ser atendido dentro de 1 ano e/ou apesar de ser um prazo maior deve-se iniciar imediatamente para conseguir atendê-lo.	<b>5</b>
<b>Médio:</b> Há prazo definido e deve ser atendido dentro de 2 anos e/ou apesar de ser um prazo maior deve-se iniciar daqui a dois anos para conseguir atendê-lo.	<b>3</b>
<b>Baixo:</b> Não há prazo definido, ainda que seja desejável a conclusão até 2025 (vigência do PDTIC).	<b>1</b>

## **Nota de Urgência (U)**

A pontuação da urgência será a nota atribuída ao seu único critério e será classificada de acordo com as seguintes faixas:

ALTA: U = 5  
MÉDIA: U = 3  
BAIXA: U = 1

### **7.3.3 Critério de Recursos (Rec)**

Indica a disponibilidade de pessoas, orçamento, tecnologias e conhecimento que serão necessários para o desenvolvimento da demanda.

Essa dimensão possui apenas um critério:

#### **7.3.3.1 Disponibilidade de Recursos**

Cada necessidade deve ser avaliada de acordo com a seguinte escala de pontuação para esse critério:

<b>Item de Avaliação</b>	<b>Valor</b>
<b>Alto:</b> Todos ou maior parte dos recursos necessários para a execução do projeto estão disponíveis.	<b>5</b>
<b>Médio:</b> Alguns recursos estão disponíveis e a aquisição dos recursos indisponíveis não representa uma limitação séria.	<b>3</b>
<b>Baixo:</b> Alguns recursos estão disponíveis e a aquisição dos recursos indisponíveis representa uma limitação séria.	<b>1</b>
<b>Nenhuma:</b> Não há recursos disponíveis.	<b>0</b>

### **Nota de Recursos (Rec)**

A pontuação da dimensão Recursos será a nota atribuída ao seu único critério e será classificada de acordo com as seguintes faixas:

ALTA: Rec = 5

MÉDIA: Rec = 3

BAIXA: Rec = 1

NENHUMA: Rec = 0

### **7.3.4 Critérios de Esforço (E)**

A dimensão esforço é composta por quatro critérios: 1) Engajamento da área demandante; 2) Alinhamento entre áreas envolvidas (transversalidade); 3) Complexidade técnica e 4) Escala do projeto.

Importante destacar que diferentemente das outras dimensões, em que quanto maior a nota, mais favorável é a situação para o desenvolvimento da demanda; a Nota do Esforço (E) representa, em outras palavras, o quão difícil será desenvolver a solução.

#### **7.3.4.1 Engajamento da Área Demandante**

Em uma contratação de solução de TIC (Instrução Normativa n.º 01, de 4 de abril de 2019-SGD/ME), é necessária a instituição da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para a realização da etapa de planejamento da contratação.

A Equipe é constituída por três integrantes: requisitante (da área solicitante de solução que atenda à sua necessidade); técnico (que tenha conhecimento técnico a respeito da solução); e administrativo (indicado pela área de Licitações e Contratos).

Cada integrante desempenha um papel na EPC. Em suma, o requisitante indica a necessidade a ser atendida, as limitações negociais e os requisitos para o pleno atendimento; o técnico avalia as soluções disponíveis e, junto com o requisitante, escolhe a mais adequada; e o administrativo auxilia a EPC em questões orçamentárias, legais e administrativas.

Para este critério, cada necessidade deve ser avaliada de acordo com a seguinte escala de pontuação para esse critério, ressaltando que quanto menor o engajamento da área, maior será o esforço para desenvolver a solução.

<b>Item de Avaliação</b>	<b>Valor de Esforço</b>
<b>Dificuldade Alta:</b> indica um baixo engajamento, a área demandante <b>não designa pessoa</b> para compor a equipe	<b>5</b>
<b>Dificuldade Média:</b> Área demandante designa Integrante requisitante e/ou líder de projeto.	<b>3</b>
<b>Dificuldade Baixa:</b> Área demandante designa Integrante requisitante e Integrante técnico.	<b>1</b>

### 7.3.4.2 Alinhamento entre áreas envolvidas (transversalidade)

Este critério indica a complexidade associada à quantidade de organizações ou unidades participantes e necessárias para o desenvolvimento da solução.

Cada necessidade deve ser avaliada de acordo com a seguinte escala de pontuação para esse critério, ressaltando que quanto mais áreas envolvidas, maior será o esforço para desenvolver a solução.

Item de Avaliação	Valor de Esforço
<b>Dificuldade Alta:</b> Demanda estabelecimento de parceria com outras Instituições	5
<b>Dificuldade Média:</b> Demanda novas contratações ou alinhamento entre diferentes áreas da Anvisa envolvidas com o projeto.	3
<b>Dificuldade Baixa:</b> Envolve apenas a Unidade Organizacional que será responsável pelo desenvolvimento da solução e/ou atendido por contrato já firmado	1

### 7.3.4.3 Complexidade técnica

Este critério indica o grau de dificuldade para a execução do projeto necessário ao atendimento da demanda, considerando apenas os aspectos inerentes a TI. Para esse fim, são considerados os seguintes parâmetros: aderência à arquitetura padrão e tecnologias; e complexidade do objeto (contratações). Quanto maior a complexidade técnica, maiores os riscos associados ao projeto.

Cada necessidade deve ser avaliada de acordo com a seguinte escala de pontuação para esse critério, ressaltando que quanto maior a complexidade, maior será o esforço para desenvolver a solução.

Item de Avaliação	Valor de Esforço
<b>Complexidade Alta</b>	5
<b>Complexidade Média</b>	3
<b>Complexidade Baixa</b>	1



#### 7.3.4.4 Escala do projeto

Este critério está relacionado ao tempo estimado para conclusão da solução. Quanto maior a magnitude, maiores os riscos associados ao projeto, vez que mais suscetível a mudanças internas e externas.

Cada necessidade deve ser avaliada de acordo com a seguinte escala de pontuação para esse critério, ressaltando que quanto maior o tempo necessário para conclusão, maior será o esforço para desenvolver a solução.

Item de Avaliação	Valor de Esforço
<b>Longa Duração:</b> estimativa de conclusão maior do que 2 anos.	<b>5</b>
<b>Média Duração:</b> estimativa de conclusão de 1 a 2 anos.	<b>3</b>
<b>Curta Duração:</b> estimativa de conclusão em até 1 ano	<b>1</b>

#### Nota de Esforço (E)

A pontuação do esforço será a soma dos quatro critérios que compõem essa dimensão e será classificado de acordo com as seguintes faixas:

ALTÍSSIMO:  $20 \geq E \geq 17$

ALTO:  $16 \geq E \geq 13$

MÉDIO:  $12 \geq E \geq 9$

BAIXO:  $E \leq 8$

## **Avaliação dos resultados da priorização e seleção das prioridades**

### **Formação do ranking inicial**

Para formação do ranking de prioridades, decidiu-se que não haveria qualquer cálculo entre as notas finais das dimensões, ao invés disso, foi adotado o passo a passo a seguir:

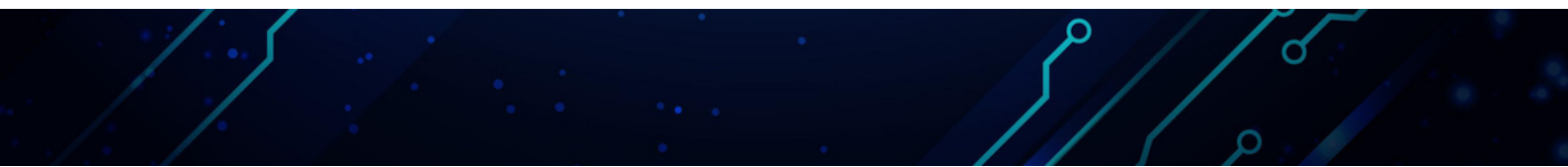
**Passo 1:** Primeiramente, ordene as demandas por Nota de Relevância (R), quanto maior a nota de relevância, mais prioritária será;

**Passo 2:** Entre as demandas que tiverem a mesma relevância, ordene por Nota de Urgência (U), quanto maior a urgência, mais prioritária será;

**Passo 3:** Entre as demandas que tiverem a mesma relevância e urgência, ordene por Nota de Recursos (Rec), quanto maior a disponibilidade de recursos, mais prioritária será;

**Passo 4:** Entre as demandas que tiverem a mesma relevância, urgência e recursos, priorize as que demandam menos Nota de Esforço (E).

Seguindo esses quatro passos, será formado um ranking inicial de prioridades, no entanto, ressalta-se, que a inclusão ou não da demanda no PDTIC 2023-2025 dependerá de outras análises que serão apresentadas a seguir.



## Avaliação dos resultados da priorização inicial

Uma boa posição no ranking inicial de priorização não garante que uma demanda seja incluída no PDTIC 2023-2025, ao mesmo tempo que alguma demanda com priorização menor pode ser incluída.

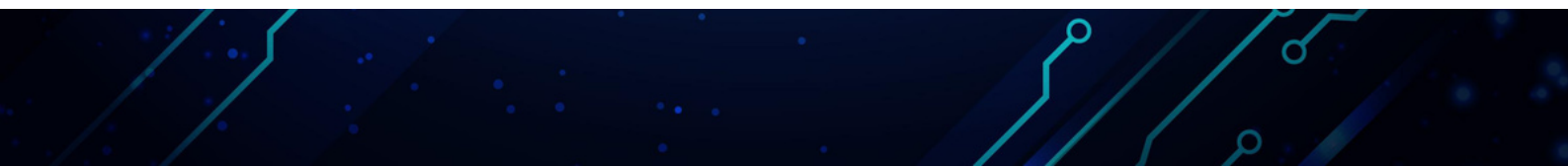
Isso porque, no modelo de priorização adotado, são ressaltadas as demandas com maior relevância, ou seja, aquelas com maior potencial de impacto positivo para as **Partes Interessadas (stakeholders)**. No entanto, a decisão pela inclusão ou não dependerá de diversos fatores, como, por exemplo, a disponibilidade de recursos, o esforço que será necessário, a capacidade operacional das áreas de desenvolvimento e o apoio institucional para realização da demanda e minimização dos riscos associados.

Os gestores das áreas de TIC avaliaram de forma sistêmica os resultados do levantamento das necessidades e de priorização, considerando a realidade e a prospecção de futuro de suas áreas e equipes técnicas de TIC.

## Decisão Final

A indicação dos gestores das áreas de desenvolvimento de TIC devem ser avaliadas e aprovadas, primeiramente pelo Comitê de Governança Digital (CGD) e depois pela Diretoria Colegiada (DICOL).

As necessidades que foram priorizadas constam no item a seguir.



# 8. LISTA DO PDTIC 2023-2025

## 8.1 Organização da lista

A Lista do PDTIC 2023-2025 é organizada em 5 eixos de atuação, e cada eixo possui iniciativas estratégicas, conforme mostra o quadro:

EIXO DE ATUAÇÃO	INICIATIVA
<b>1. APRIMORAMENTO DA ESTRATÉGIA DE TI</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 1.01. Alinhar as atividades das áreas de TIC às estratégias da Anvisa</li><li>• 1.02. Aperfeiçoar o processo de gestão de serviços de TI</li><li>• 1.03. Aprimorar o processo de gerenciamento de projetos de TI</li><li>• 1.04. Avaliar tendências de mercado para melhorar de forma contínua os serviços de TI</li><li>• 1.05. Orientar e apoiar as boas práticas de contratação de TIC</li><li>• 1.06. Fomentar a metodologia ágil em projetos de TIC</li><li>• 1.07. Fomentar o uso de Low Code / No Code</li><li>• 1.08. Fomentar o desenvolvimento da mentalidade digital</li><li>• 1.09. Fortalecer relacionamentos, comunicação e articulação</li><li>• 1.10. Promover a Acessibilidade Digital</li></ul>
<b>2. BUSINESS INTELLIGENCE E ANÁLISE DE DADOS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 2.01. Fortalecer a infraestrutura de Business Intelligence, Analytics e Inteligência Artificial</li><li>• 2.02. Fortalecer a integração e a governança de dados</li></ul>
<b>3. MODERNIZAÇÃO DE SOLUÇÕES DE TI</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 3.01. Melhorar a qualidade das entregas de sistemas</li><li>• 3.02. Adotar Sistemas de Informação</li><li>• 3.03. Adquirir sistemas de apoio às atividades das unidades organizacionais da Anvisa</li><li>• 3.04. Desenvolver Sistemas de Informação</li><li>• 3.05. Evoluir Sistemas Estruturantes</li><li>• 3.06. Integrar Sistemas de Informação</li><li>• 3.07. Internalizar Sistemas de Informação</li><li>• 3.08. Plano Digital da Anvisa (PTD)</li><li>• 3.09. Prover soluções de TI</li><li>• 3.10. Soluções de IA para o Poder Público</li></ul>
<b>4. GESTÃO DA SEGURANÇA DIGITAL</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 4.01. Aperfeiçoar as ferramentas de apoio à segurança da informação</li><li>• 4.02. Conscientizar sobre segurança da informação</li><li>• 4.03. Garantir a continuidade do negócio, mantendo a alta disponibilidade dos serviços de TI</li><li>• 4.04. Garantir a segurança das informações armazenadas e disponibilizadas pela ANVISA</li><li>• 4.05. Manter os normativos sobre segurança da informação atualizados</li></ul>
<b>5. GESTÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE TI</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 5.01. Aprimorar o monitoramento de sistemas e de infraestrutura de TI</li><li>• 5.02. Contratar serviços</li><li>• 5.03. Expandir a infraestrutura de TI</li><li>• 5.04. Garantir a continuidade do negócio, mantendo a alta disponibilidade dos serviços de TI</li><li>• 5.05. Manter atualizada a arquitetura tecnológica e os ativos de TI</li><li>• 5.06. Melhorar a infraestrutura de rede em toda a Anvisa</li></ul>

## 8.2 Metas e Ações

As necessidades prioritizadas serão tratadas em ações da Lista do PDTIC 2023-2025, de acordo os prazos previstos no Anexo I deste documento.

### **IMPORTANTE!**

A inclusão de uma ação no PDTIC significa que ela é relevante para fazer parte da agenda de debates e estudos, o que demandará esforços da equipe de TIC durante o período de vigência. No entanto, o CGD classificará a ordem de prioridade conforme a capacidade de execução dessa equipe.

Ou seja, a conclusão das ações dependerá da capacidade operacional das áreas de TIC e seguirá de acordo com cronogramas específicos, levando em consideração a relevância, a urgência, a disponibilidade de recursos e a complexidade de desenvolvimento.

Além disso, não é raro que a Agência reavalie suas prioridades, pois o planejamento é algo vivo e deve ser flexível às reais demandas da instituição e, principalmente, da sociedade. Essas mudanças devem ser incorporadas nas revisões anuais do Plano Diretor de TIC, momento em que pode haver inclusões ou exclusões de ações.

## 9. PLANO DE GESTÃO DE PESSOAS

Plano de Gestão de Pessoas visa planejar ações para dispor de pessoal com competências adequadas em quantidades suficientes para se alcançar as metas estabelecidas.

Como a Gerência-Geral de Gestão de Pessoas (GGPES) é a área responsável pela elaboração do Plano de Desenvolvimento de Pessoas Anvisa – PDP/Anvisa, conforme documento vigente para o período, não foram inseridas no PDTIC as necessidades de treinamentos específicas.

# 10. PLANO ORÇAMENTÁRIO DO PDTI

O Plano Orçamentário é o instrumento hábil para que o ente público planeje suas ações com despesas condizentes com o orçamento disponível, onde se define a alocação de todos os recursos para o período de vigência do PDTIC.

Para o ano de 2023 estão planejados R\$ 63.367.172,00 para o orçamento de investimento e de custeio, visando alcançarem-se os resultados relacionados a TIC traçados pela ANVISA.

É possível acompanhar a execução orçamentária pelo painel: [Compras.gov.br](https://compras.gov.br/Contratos) [Contratos \(comprasnet.gov.br\)](https://comprasnet.gov.br).

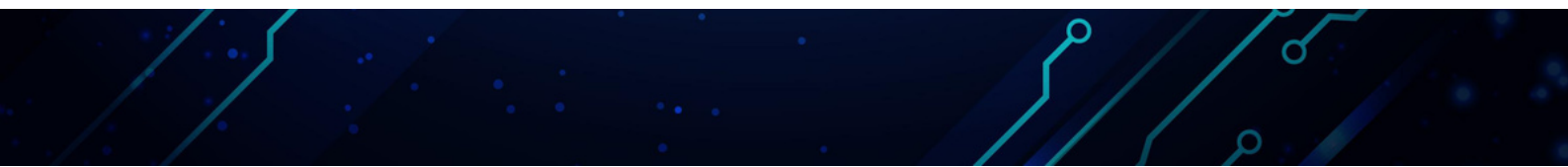


# 11. PLANO DE GESTÃO DE RISCOS

A Política de Gestão de Riscos Corporativos (GRC) da Anvisa, instituída pela Portaria nº 854/Anvisa de 30 de maio de 2017, delimita e conceitua a GRC como sendo um “processo contínuo, que consiste no desenvolvimento de um conjunto de ações destinadas a identificar, analisar, avaliar, priorizar, tratar e monitorar riscos corporativos positivos ou negativos, capazes de afetar os objetivos, programas, projetos ou processos de trabalho da Anvisa nos níveis estratégico, tático e operacional.” Os objetivos deste processo são: subsidiar a tomada de decisão, aprimorando sua capacidade para lidar com incertezas e se adaptar as mudanças; aumentar a probabilidade de alcance dos objetivos da Anvisa, reduzindo os riscos a níveis aceitáveis; e agregar valor por meio da melhoria dos processos organizacionais, dos controles internos adequados dos riscos e balanceados de forma eficiente, eficaz e efetiva. Conforme disposto na política de GRC, os riscos que podem afetar o alcance dos objetivos institucionais são: riscos operacionais, de imagem ou reputação, legais, orçamentários e financeiros, e de integridade.

A Assessoria de Planejamento da Anvisa (APLAN) é responsável por apoiar a Diretoria Colegiada nas ações de GRC, a partir da implementação da GRC da Estratégia e do aporte metodológico da GRC em processos organizacionais, de modo que os gerentes-gerais (agentes de riscos) realizem a gestão dos riscos prioritários e monitorem a implementação dos controles para a mitigação de tais riscos.

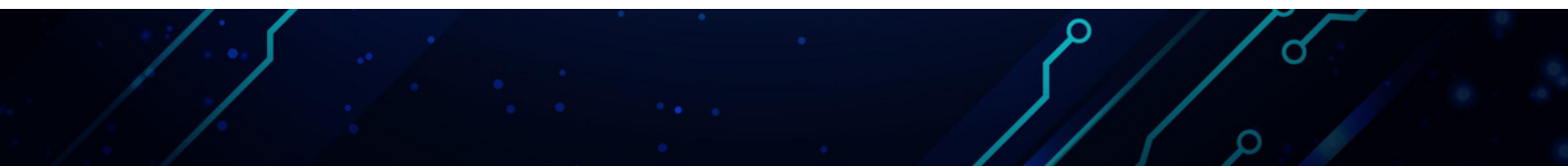
O objetivo do Plano de Gestão de Riscos do PDTIC é aumentar a probabilidade de alcance dos objetivos da organização, reduzindo os riscos a níveis aceitáveis, esse plano está descrito nos anexos a este PDTIC.





Cabe ainda destacar que os principais riscos da TI estão relacionados a recursos tanto financeiros quanto de pessoal. Caso não haja orçamento para os contratos críticos em algum momento, haverá impacto na continuidade dos serviços de TI. Além disso, a capacidade de trabalho disponível da equipe é limitada, pois o quadro de servidores da GGTIN é pequeno para atender a grande quantidade de demandas de TI da Anvisa. Há também uma frequente perda de servidores de TI para assumirem cargos em outras áreas, sem a reposição da vaga. Por fim, nem sempre as áreas de negócio compreendem que o atendimento das suas ações necessita de alocação de equipe, de líder, de integrante requisitante ou técnico, o que acarreta na inexecução de alguns itens. Com isso, a capacidade de entrega disponível para a execução do PDTIC pode assim ser afetada momentânea ou permanentemente durante a vigência do plano.

O Anexo II deste documento apresenta a avaliação dos riscos no momento da aprovação da Minuta do PDTIC 2023-2025, tratando-se, portanto, de um retrato da situação nesse instante. No entanto, devido à sua natureza mutável, a gestão desses riscos deve ser um processo periódico, que deve acontecer juntamente com o acompanhamento das metas e ações.



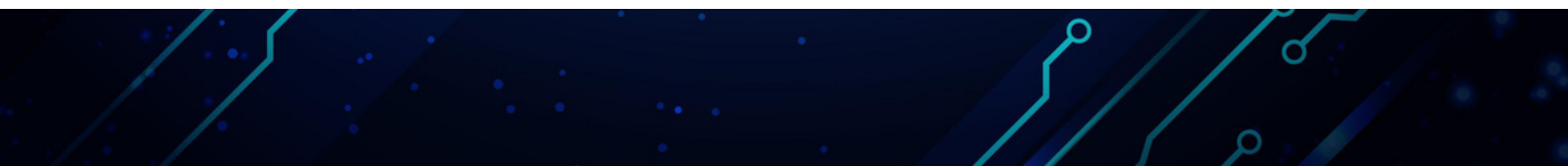


## 12. FATORES CRÍTICOS

A efetivação deste plano somente se realizará com a observação de alguns fatores definidos como primordiais para o alcance dos objetivos. Esses aspectos incluem os fatores críticos listados:

- Manter o compromisso da alta administração, por meio do Comitê de Governança Digital (CGD), de forma a patrocinar a execução e cumprimento deste PDTI;
- Garantir recursos orçamentários, financeiros e humanos para a execução das ações e dos projetos do PDTIC;
- Realizar revisões periódicas deste PDTIC pelo Comitê de Governança Digital (CGD);
- Contar com a participação e envolvimento das áreas administrativas com a execução deste plano;
- Manter constante avaliação das metas e indicadores estabelecidos.

A ausência de um destes fatores, ou mesmo a sua presença de forma precária, impactará no planejamento de TI e, conseqüentemente, nos objetivos estratégicos da Anvisa



# 13. PROCESSO DE REVISÃO DO PDTI

A revisão deste PDTIC ocorrerá anualmente na última reunião do ano do Comitê de Governança Digital (CGD), em que serão verificados o alinhamento, as diretrizes e os planejamentos traçados pela ANVISA, e se as ações estão sendo implementadas e adequadas aos objetivos estratégicos da TIC atuais.

O período de vigência deste PDTIC será de janeiro de 2023 até dezembro de 2025, com revisões anuais, para permitir o alinhamento das ações de TIC com as necessidades efetivas da Anvisa. As revisões serão avaliadas e aprovadas pelo Comitê de Governança Digital (CGD) e, posteriormente, serão submetidas para aprovação da Diretoria Colegiada da Anvisa.

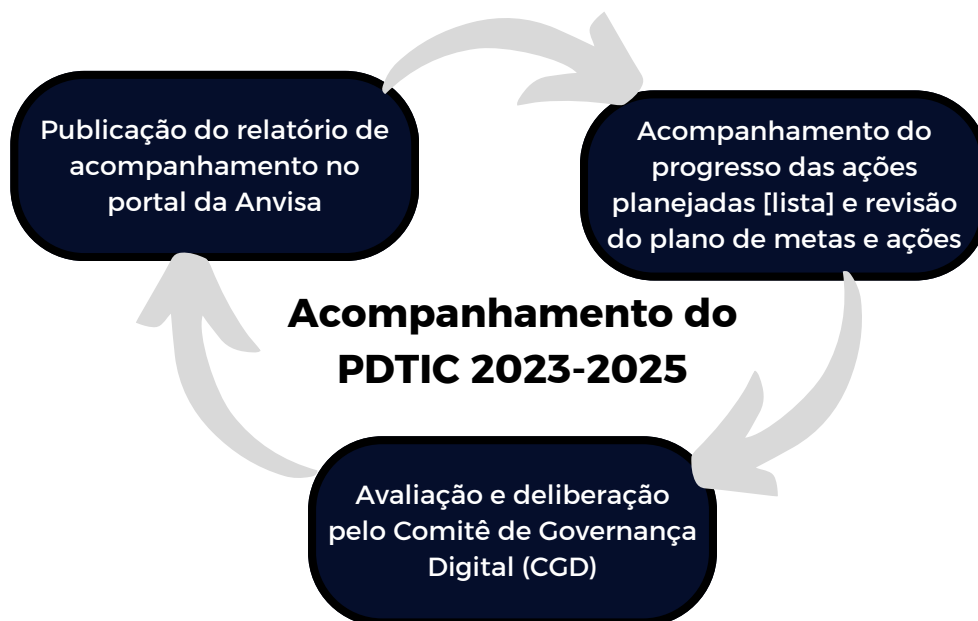


Figura 9 : Ciclo de Acompanhamento das ações do PDTIC 2023-2025

## Revisões anuais do PDTIC 2023-2025

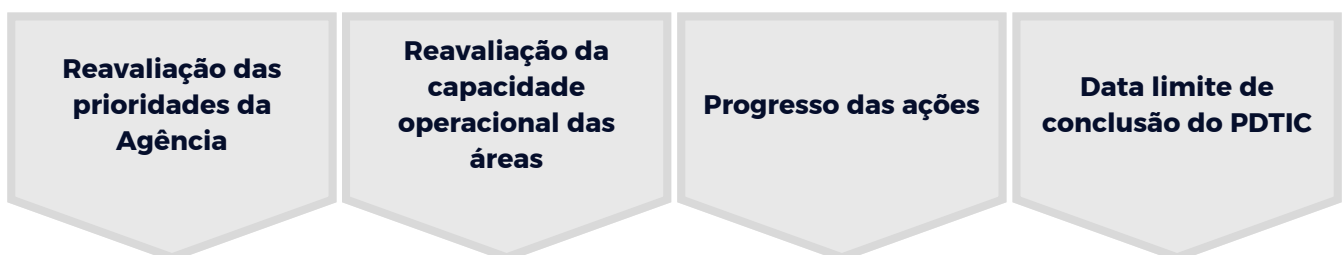


Figura 10 : Fatores que serão considerados para revisões anuais do PDTIC 2023-2025

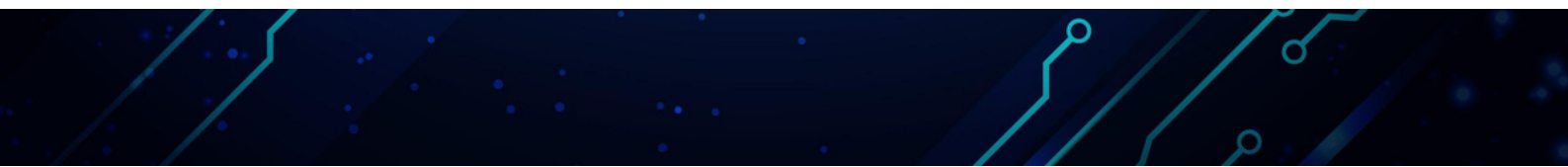


## 14. CONCLUSÃO

A Anvisa busca continuamente aprimorar a gestão da TIC, planejando, direcionando e otimizando as suas ações.

A elaboração deste PDTIC teve como principal objetivo a oferta de serviços eficientes de vigilância sanitária à sociedade e ao setor regulado por meio da TI, contribuindo para a estratégia da ANVISA e gerando-lhe valor, a partir do cumprimento de sua missão institucional

Assim, este PDTIC não apresenta apenas o plano de investimentos em Tecnologia da Informação, realizados pela Agência, mas também os serviços tecnológicos aos cidadãos e ao setor regulado, alinhados à Estratégia de Governança Digital da Administração Pública Federal



## ANEXO I - PLANO DE METAS E AÇÕES

### 1. APRIMORAMENTO DA ESTRATÉGIA DE TI

Iniciativa	Ação	Área Líder	Área Executora	Ano previsto para conclusão
1.01. Alinhar as atividades das áreas de TIC às estratégias da Anvisa	1.01.01. Aperfeiçoar os resultados do indicador IGG (IgestTI e IgovTI)	GGTIN	CGOTI	2024
	1.01.02. Aprimorar o monitoramento de planos, metas, ações e resultados relacionados a TIC			CONCLUÍDA
1.02. Aperfeiçoar o processo de gestão de serviços de TI	1.02.01. Contratar ou renovar serviço de suporte técnico (service desk)	GGTIN	GEOTI	CONCLUÍDA
	1.02.02. Contratar a ferramenta de ITSM	GGTIN	GESOL	2024
	1.02.03. Contratar apoio técnico e de gestão	GGTIN	GESOL	2024
	1.02.04. Definir processo de gerenciamento de problemas	GGTIN	GESOL	2024
1.03. Aprimorar o processo de gerenciamento de projetos de TI	1.03.01. Aperfeiçoar portal de projetos de TI	GGTIN	CGOTI	CONCLUÍDA
	1.03.02. Revisar processo de gestão de projetos de soluções de TI			CONCLUÍDA
1.04. Avaliar tendências de mercado para melhorar de forma contínua os serviços de TI	1.04.01. Contratar ou renovar consultoria de aconselhamento imparcial em TI	GGTIN	GGTIN, GESOL, CCOTI	CONCLUÍDA
1.05. Orientar e apoiar as boas práticas de contratação de TIC	1.05.01. Contratar serviço técnico de apoio às contratações de TIC	GGTIN	GGTIN, GESOL, CCOTI	2024
1.06. Fomentar a metodologia ágil em projetos de TIC	1.06.01. Implantar solução para gestão de projetos com metodologia ágil	GGTIN	GESOL; CGINT	CONCLUÍDA
	1.06.02. Institucionalizar processo revisado de desenvolvimento com foco em entregas ágeis		GESOL	2024

Iniciativa	Ação	Área Líder	Área Executora	Ano previsto para conclusão
1.07. Fomentar o uso de Low Code / No Code	1.07.01. Contratar ferramenta para desenvolvimento low code / no code	GGTIN	GESOL	2024
	1.07.02. Elaborar instrumento normativo de alcance interno para disciplinar o uso de automações com uso de ferramenta low code/no code		CGOTI e GESOL	
1.08. Fomentar o desenvolvimento da mentalidade digital	1.08.01. Promover capacitações, treinamentos, orientações e Dicas relacionados a TI	GGTIN	CGOTI	2025
1.09. Fortalecer relacionamentos, comunicação e articulação	1.09.01. Divulgar para a Anvisa os planos, metas, ações e resultados relacionados a TIC	GGTIN	CGOTI	2025
	1.09.02. Fortalecer a transparência interna sobre os papéis e os serviços oferecidos pelas áreas de TIC			
	1.09.03. Realizar Evento de TI para a Anvisa			
1.10. Promover a Acessibilidade Digital	1.10.01. Contratar aquisição de equipamentos e softwares de acessibilidade para servidores com deficiência	GGPES	GESOL	2025

## 2. BUSINESS INTELLIGENCE E ANÁLISE DE DADOS

Iniciativa	Ação	Área Líder	Área Executora	Ano previsto para conclusão
2.01. Fortalecer a infraestrutura de Business Intelligence, Analytics e Inteligência Artificial	2.01.01. Contratar Plataforma de Big Data	GGCIP	CGINT/ GGCIP	2025
	2.01.02. Contratar Plataforma de Ciência de Dados e Inteligência Artificial	GGCIP	CGINT/ GGCIP	2024
	2.01.03. Contratar Plataforma de Fábrica de Dados	GGCIP	CGINT/ GGCIP	2025
2.02. Fortalecer a integração e a governança de dados	2.02.01. Contratar Atualização, Suporte e operação assistida das ferramentas Informatica PowerCenter e DataQuality	GGCIP	CGINT/ GGCIP	2024
	2.02.02. Contratar Plataforma de Governança de Dados			



### 3. MODERNIZAÇÃO DE SOLUÇÕES DE TI

Iniciativa	Ação	Área Líder	Área Executora	Ano previsto para conclusão
3.01. Melhorar a qualidade das entregas de sistemas	3.01.01. Estabelecer a implantação contínua em todos os softwares da Anvisa	GGTIN	GESOL	2025
	3.01.02. Modernizar soluções legadas	GGTIN	GESOL	2025
3.02. Adotar Sistemas de Informação	3.02.01. Adotar a solução FalaBr para tramitação das demandas recebidas pela Ouvidoria	OUVID	GESOL	CONCLUÍDA
3.03. Adquirir sistemas de apoio às atividades das unidades organizacionais da Anvisa	3.03.01. Contratar plataforma para substituir o sistema de Peticionamento e o Datavisa	GGTIN	GESOL	2025
	3.03.02. Contratar aquisição de licença para avaliar estudos de biodisponibilidade relativa e bioequivalência (software Phoenix WinNonlin)	GGMED	GESOL	2023
	3.03.03. Contratar aquisição de licença para uso do software de modelagem de processos de negócio	GADIP/ APLAN	APLAN	CONCLUÍDA
	3.03.04. Contratar aquisição de licença para uso do software do tipo CAD - Computer Aided Design (desenho auxiliado por computador)	GGGAF	GESOL	2024
	3.03.05. Contratação de ferramenta de quadro branco digital, colaborativa e on-line, para a realização de oficinas e reuniões virtuais	GGCIP	GGCIP	2024
	3.03.06. Contratar aquisição de licença para uso do software para edição e tarjamento de documentos digitais	GGCIP	GESOL	2025
	3.03.07. Contratar base de dados DUNS	GGFIS	GESOL	2025
	3.03.08. Contratar serviço de monitoramento de plataformas de e-Commerce	GGFIS	GESOL	2024
	<del>3.03.09. Contratar solução para apoiar a implementação de Sistema de Gestão da Qualidade na Anvisa</del>	<del>GADIP/ CSGQA</del>	<del>CSGQA/ GADIP</del>	<del>CANCELADA</del>
	3.03.10. Contratar solução para Gerenciamento de Riscos Corporativos (GRC)	GADIP/ APLAN	APLAN	2024



Iniciativa	Ação	Área Líder	Área Executora	Ano previsto para conclusão
3.03. Adquirir sistemas de apoio às atividades das unidades organizacionais da Anvisa	3.03.11. Contratar solução para implementação da metodologia de OKR na Anvisa	GADIP/APLAN	APLAN	2024
	3.03.12. Contratar solução para recebimento de documentos no formato eCTD (Electronic Common Technical Document)	CGMED	CGMED	2024
	3.03.13. Contratar solução tecnológica de suporte a gestão documental (GED), com objetivo de substituir o sistema SIGAD	GCCIP	GESOL	2024
	3.03.14. Contratar sistema de licenciamento de software de escrituração fiscal digital de retenções e outras informações fiscais, previdenciárias e trabalhistas (E-SOCIAL) e na Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais e de outras entidades e fundos (DCTFWeb)	GGGAF	CCONT	2025
	3.03.15. Contratar solução para adequar, custodiar e gerenciar o conteúdo regulatório da Anvisa (Portal Legislação)	ASREG	GESOL	2025
	3.03.16. Contratar solução de IA para auxílio nas atividades dos servidores da Anvisa	GGTIN	GESOL	2025
	3.03.17. Contratar ferramenta para elaboração e gerenciamento de formulários eletrônicos	ASREG	GESOL	2025
3.04. Desenvolver Sistemas de Informação	3.04.01. Desenvolver novo Sistema de Cadastro da Anvisa	GCCIP	GESOL	2024
	3.04.02. Evoluir o sistema NOTIVISA 2.0	GGTES	GESOL	2024
	3.04.03. Desenvolver solução de TIC para Avaliação Nacional das Práticas de Segurança do Paciente	GGTES	GESOL	2025

Iniciativa	Ação	Área Líder	Área Executora	Ano previsto para conclusão
<b>3.05. Evoluir Sistemas Estruturantes</b>	<b>3.05.01. Evoluir a simplificação de publicação de medicamentos</b>	GGMED	GESOL	2024
	<b>3.05.02. Evoluir Banco de Dados e Sistemas para recepcionar os dados de Porte Econômico de Empresas oriundos da Receita Federal</b>	GGGAF	GESOL	2024
	<b>3.05.03. Evoluir cadastro de apresentação de medicamentos</b>	GGMED	GESOL	2024
	<b>3.05.04. Evoluir ferramenta de revogação de medidas preventivas e cautelares</b>	GGFIS	GESOL	2024
	<b>3.05.05. Evoluir o sistema DATAVISA</b>	CGVISA	GESOL	2025
	<b>3.05.06. Evoluir o Sistema de Acompanhamento do Mercado de Medicamentos (SAMMED)</b>	GADIP/SCMED	GESOL	2024
	<b>3.05.07. Evoluir o Sistema de emissão de Certidão de Venda Livre para Exportação de Alimentos</b>	GGALI	GESOL	2024
	<b>3.05.08. Evoluir o Sistema de Peticionamento da Toxicologia (SIPTOX)</b>	GGTOX	GESOL	2025
	<b>3.05.09. Evoluir o sistema de Registro Nacional de Implantes (RNI)</b>	GGMON	GESOL	2024
	<b>3.05.10. Evoluir o sistema Dicolnet</b>	SGCOL	GESOL	2023
	<b>3.05.11. Evoluir o sistema E-Notivisa</b>	GGMON	GESOL	2024
	<b>3.05.12. Evoluir o Sistema Porto Sem Papel (PSP)</b>	GGPAF	GESOL	2025

Iniciativa	Ação	Área Líder	Área Executora	Ano previsto para conclusão
3.05. Evoluir Sistemas Estruturantes	3.05.13. Evoluir o sistema Datavisa para a criação de ferramenta para definição da matriz-filial de cada empresa	GGFIS	GESOL	2025
	3.05.14. Evoluir o sistema Datavisa para a sua integração com o sistema Inspeções Sanitárias	GGFIS	GESOL	2025
	3.05.15. Evoluir o sistema Visapar para atendimento aos critérios do GBT e para a criação de mais um nível de confidencialidade	GGMED	GESOL	2024
	3.05.16. Evoluir o Sistema de Acompanhamento do Mercado de Medicamentos (SAMMED) - fase 02	GADIP/SCMED	GESOL	2024
	3.05.17. Evoluir o Sistema COBAN, para unificar e automatizar a conciliação bancária dos pagamentos	GGGAF	GESOL	2025
	3.05.18. Permitir alterações e atualizações dos modelos de documentos do sistema Datavisa, por meio do sistema Visapar.	GGTAB	GESOL	2025
3.06. Integrar Sistemas de Informação	3.06.01. Implantar o sistema integrado para informações sobre agrotóxicos (SIA)	GGTOX	GESOL	2025
	3.06.02. Integrar os sistemas CODIVA e SAPIENS, para automatizar o procedimento de cadastramento do crédito a ser inscrito em Dívida Ativa	GGGAF	GESOL	2025
	3.06.03. Criar um módulo de notificações integrado com bases oficiais e E-carta	GGGAF	GESOL	2025
	3.06.04. Desenvolver API SIGGAP X HARPYA, para análises de resíduos de agrotóxicos	GELAS	GESOL	2025

Iniciativa	Ação	Área Líder	Área Executora	Ano previsto para conclusão
3.07. Internalizar Sistemas de Informação	3.07.01. Atualizar o NDS	GGMON	GEOTI	CONCLUÍDA
	3.07.02. Institucionalizar processo de internalização de sistemas que não foram desenvolvidos pela área de TI da Anvisa	GGTIN	GESOL	2024
	3.07.03. Implantar a nova arquitetura de soluções de TI em sistema interno	GGTIN	GESOL	2024
	3.07.04. Internalizar sistema eletrônico de editoração de revistas - SEER (software livre).	GCCIP	GESOL	CONCLUÍDA
	3.07.05. Internalizar sistema para construção de repositórios institucionais digitais - Dspace (software livre).	GCCIP	GESOL	2025
	3.07.06. Internalizar a Plataforma Risk Manager para sistematização das inspeções sanitárias do SNVS na área de sangue e serviços de saúde	GGBIO	GESOL	2024
	3.07.07. Instalar o Biblivre para o gerenciamento do acervo bibliográfico da Anvisa	GCCIP	GESOL	2025

Iniciativa	Ação	Área Líder	Área Executora	Ano previsto para conclusão
3.08. Plano Digital da Anvisa (PTD)	3.08.01. Evoluir o sistema de Consultas externas	CGVISA	CGOTI, GESOL	2025
	3.08.02. Implantar processo de gestão da qualidade dos serviços digitais	CGVISA	GESOL	2025
	3.08.03. Evoluir o sistema Solicita	CGVISA	CGOTI, GESOL	2025
	3.08.04. Desenvolver o App Anvisa Cidadão	GADIP	GESOL	2024
	3.08.05. Levantar solução para o módulo de consulta à Legislação do Portal Anvisa antigo	ASREC	GESOL	CONCLUÍDA
	3.08.06. Levantar solução para o módulo de Consultas Públicas do Portal Anvisa antigo	ASREC	GESOL	2025
	3.08.07. Migrar serviços para a plataforma Solicita	GGTIN	GESOL	2025
	3.08.08. Realizar a unificação de canais de peticionamento	CGVISA	GESOL	2025
	3.08.09. Transformar serviços do Plano Digital que ainda estão em papel	GGTIN	GESOL	2025

Iniciativa	Ação	Área Líder	Área Executora	Ano previsto para conclusão
3.09. Prover soluções de TI	3.09.01. Apoiar no mapeamento das necessidades do IDMP (Identification of Medicinal Products)	GGCIP	CGOTI, GESOL	2025
	3.09.02. Contratar serviço de desenvolvimento e manutenção de software	GGTIN	GESOL	CONCLUÍDA
	3.09.03. Contratar solução para OCR (Optical Character Recognition)	GGTIN	GESOL	2025
	3.09.04. Desenvolver a fase 4 do CBP Eletrônico	GGFIS	GESOL	2024
	3.09.05. Desenvolver Ferramenta com Matriz de Risco para avaliação e anuência de Dossiês de Desenvolvimento Clínicos de Medicamentos	COPEC	GESOL	CONCLUÍDA
	3.09.06. Desenvolver ferramenta tecnológica para notificar a situação do certificado da qualidade de dispositivos médicos , pelos organismos de certificação de produto (OCP)	GGMON	GESOL	2025
	3.09.07. Desenvolver ferramenta tecnológica para o Gerenciamento de Produtos Controlados	GPCON	GESOL	2024
	3.09.08. Implantar a consulta as decisões de análise de petições - Visapar	GGCIP	GGCIP	CONCLUÍDA
	3.09.09. Internalizar o Sistema Nacional de Controle de Receituário (SNCR)	GPCON	GESOL	2023
	3.09.10. Desenvolver solução de TIC para gerenciamento de processos de trabalho relacionados ao PAS - Processo Administrativo Sanitário	GGFIS	GESOL	2024
	3.09.11. Desenvolver solução para Identificação Única de Dispositivos Médicos (UDI)	GGTPS	GESOL	2024
	3.09.12. Internalizar o validador de receitas eletrônicas controladas, desenvolvido pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI)	GPCON	GESOL	2024
	3.09.13. Realizar o levantamento de soluções para atender o SNVS	GADIP/ASNVS	GESOL	2025
	3.09.14. Levantar solução para a publicação de Alertas de Tecnovigilância	GGMON	GESOL	2025
	3.09.15. Levantar solução para o Fale Conosco e Contact Us	GGCIP	GESOL	2025

Iniciativa	Ação	Área Líder	Área Executora	Ano previsto para conclusão
3.10. Soluções de IA para o Poder Público	3.10.01. Implantar aprimoramento dos processos de monitoramento póscomercialização de produtos sujeitos à vigilância sanitária	GGMON	GESOL	2024
	3.10.02. Implantar aprimoramento da avaliação de autorizações de funcionamento de empresas	GGFIS	GESOL	2024
	3.10.03. Implantar o chatbot na central de atendimentos da Anvisa	GGCIP	GGCIP	2024
	3.10.03. Monitoramento da conformidade de empresas por meio de modelo preditivo de risco sanitário	GGFIS	GESOL	2024

## 4. GESTÃO DA SEGURANÇA DIGITAL

Iniciativa	Ação	Área Líder	Área Executora	Ano previsto para conclusão
4.01. Aperfeiçoar as ferramentas de apoio à segurança da informação	4.01.01. Contratar ferramenta Zero Trust	GGTIN	COSED	2024
	4.01.02. Contratar ADC (Application Delivery Controller)	GGTIN	COSED	2023
	4.01.03. Contratar Centro de Operações de Segurança - SOC	GGTIN	COSED	2024
	4.01.04. Contratar Ferramenta Cofre de Senha	GGTIN	COSED	2025
	4.01.05. Contratar Ferramenta de Gestão de Identidades	GGTIN	COSED	2025
	4.01.06. Contratar Ferramentas de Análise de Vulnerabilidades	GGTIN	COSED	2024
	4.01.07. Contratar Firewall de Aplicação Web - WAF	GGTIN	COSED	CONCLUÍDA
	4.01.08. Contratar ou renovar solução de Proteção, Segurança e Controle dos Dados: Contratação de Antivírus, com EDR, ferramenta para gestão de ativos, AntiSpam e DLP	GGTIN	COSED	CONCLUÍDA
	4.01.09. Contratar um novo equipamento firewall com licenciamento e suporte ou renovar a licença e o suporte do firewall da Anvisa	GGTIN	COSED	2024
	4.01.10. Implantar um processo de avaliação de conformidade nos aspectos de segurança da informação	GGTIN	COSED	2025
4.02. Conscientizar sobre segurança da informação	4.02.01. Elaborar documentos e promover atividades de conscientização junto aos usuários de TI sobre segurança da informação	GGTIN	COSED	2025
4.03. Garantir a continuidade do negócio, mantendo a alta disponibilidade dos serviços de TI	4.03.01. Contratar Serviços Especializados de Disponibilização de Cópias de Segurança De Dados	GGTIN	GEOTI	CONCLUÍDA
4.04. Garantir a segurança das informações armazenadas e disponibilizadas pela ANVISA	4.04.01. Contratar ou renovar certificados digitais do tipo e-cpf, e-cnpj, wildcard, SSL A1	GGTIN	COSED	2024
4.05. Manter os normativos sobre segurança da informação atualizados	4.05.01. Elaborar, revisar e disseminar os normativos de segurança da informação	GGTIN	COSED	2024



## 5. GESTÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE TI

Iniciativa	Ação	Área Líder	Área Executora	Ano previsto para conclusão
5.01. Aprimorar o monitoramento de sistemas e de infraestrutura de TI	5.01.01. Reestruturar o monitoramento de sistemas e de infraestrutura de TI	GGTIN	GEOTI	2024
	5.01.02. Contratar solução de backup zero data loss para Oracle	GGTIN	GEOTI	2024
	5.01.03. Contratar solução de correlacionamento de logs	GGTIN	GEOTI	2024
	5.01.04. Contratar solução de monitoramento de aplicações	GGTIN	GEOTI	2024
5.02. Contratar serviços	5.02.01. Contratar serviço de Outsourcing de Impressão	GCGAF	GELOG	2025
5.03. Expandir a infraestrutura de TI	5.03.01. Contratar serviço em nuvem	GGTIN	GEOTI	2024
	5.03.02. Contratar ampliação da capacidade de armazenamento de dados (storage)	GGTIN	GEOTI	2025
	5.03.03. Contratar equipamentos de infraestrutura de TI - Servidores	GGTIN	GEOTI	2025
5.04. Garantir a continuidade do negócio, mantendo a alta disponibilidade dos serviços de TI	5.04.01. Contratar ou renovar serviço de Administração de Dados (AD)	GGTIN	GEOTI	CONCLUÍDA
	5.04.02. Contratar ou renovar serviço de manutenção da Sala-Cofre	GGTIN	GEOTI	CONCLUÍDA
	5.04.03. Atualizar o sistema de gerenciamento de banco de dados Oracle	GGTIN	GEOTI	CONCLUÍDA
	5.04.04. Contratar ou renovar licenciamento de aplicativos e serviços Microsoft	GGTIN	GEOTI	CONCLUÍDA
	5.04.05. Contratar ou renovar Serviço contínuo de suporte Oracle, incluindo manutenções e atualizações de software	GGTIN	GEOTI	CONCLUÍDA
	5.04.06. Contratar ou renovar serviços técnicos de sustentação da infraestrutura de TI da Anvisa	GGTIN	GEOTI	2024
	5.04.07. Contratar ou renovar Suporte técnico e atualização das licenças de solução de virtualização	GGTIN	GEOTI	2024

Iniciativa	Ação	Área Líder	Área Executora	Ano previsto para conclusão
5.05. Manter atualizada a arquitetura tecnológica e os ativos de TI	5.05.01. Contratar as soluções tecnológicas para banco de dados (modelagem de dados e acesso a banco de dados)	GGTIN	GEOTI	2024
	5.05.02. Contratar aquisição de microcomputadores	GGTIN	GEOTI	2023
	5.05.03. Contratar Serviço de Banco de Dados em Nuvem	GGTIN	GEOTI	CONCLUÍDA
	5.05.04. Implantar plataforma container para aplicações de produção	GGTIN	GEOTI	2025
	5.05.05. Transformar a Infraestrutura Tecnológica da Anvisa - TITAN	GGTIN	GEOTI	2024
5.06. Melhorar a infraestrutura de rede em toda a Anvisa	5.06.01. Contratar ampliação da cobertura da rede WI-FI	GGTIN	GEOTI	2024
	5.06.02. Contratar modernização da Rede de Dados do Datacenter da Anvisa	GGTIN	GEOTI	2024
	5.06.03. Contratar serviços de telecomunicação utilizando tecnologia de dados MPLS e internet	GGTIN	GEOTI	2023
	5.06.04. Modernizar o sistema operacional dos sistemas corporativos	GGTIN	GEOTI	2025

## ANEXO II - PLANO DE GESTÃO DE RISCOS

IDENTIFICAÇÃO				ANÁLISE			
ID	Descrição do risco	Probabilidade	Impacto	Ação	Gatilho	Resposta ao Risco	Responsável
R1	Indisponibilidade de recursos orçamentários para as ações	Alta	Alto	Aumentar a maturidade da gestão orçamentária de TI	Ação do Governo	Repriorizar o Plano de ações e metas com o Comitê de Governança Digital (CGD)	Comitê de Governança Digital (CGD)
R2	Mudança de priorização de atividades, devido a fatores externos	Alta	Alto	1. Aprimorar o processo de priorização de demandas de TI 2. Alinhar as atividades da TI às estratégias da Anvisa	Ação do Governo	Revisar as prioridades da TI com a Alta Administração	Alta Administração; Gerência-Geral de Tecnologia da Informação
R3	Ausência de servidores na TI	Alta	Alto	Captação de servidores para a área de TI	Remoção de servidores da TI	Repriorizar o Plano de ações e metas com o Comitê de Governança Digital (CGD)	Comitê de Governança Digital (CGD)
R4	Alta rotatividade dos responsáveis das unidades organizacionais demandantes	Alta	Alto	Aprimorar e disseminar os processos a serem seguidos no desenvolvimento de soluções de TI	Mudança do responsável do projeto	Repriorizar o Plano de ações e metas com o Comitê de Governança Digital (CGD)	Comitê de Governança Digital (CGD)
R5	Interrupção de ações e metas	Média	Alto	Aprimorar o processo de priorização de demandas de TI	Ação de gestão	1. Revisar a Estratégia da TI da Anvisa 2. Monitorament o das ações pelo Comitê Estratégico de TI	Alta Administração; Gerência-Geral de Tecnologia da Informação
R6	Mudanças nas legislações	Baixa	Médio	1. Aprimorar o processo de priorização de demandas de TI 2. Alinhar as atividades da TI às estratégias da Anvisa	Ação do Governo ou da Anvisa	1. Revisar a Estratégia da TI da Anvisa 2. Repriorizar o Plano de ações e metas com o Comitê de Governança Digital (CGD)	Alta Administração; Gerência-Geral de Tecnologia da Informação

IDENTIFICAÇÃO				ANÁLISE			
ID	Descrição do risco	Probabilidade	Impacto	Ação	Gatilho	Resposta ao Risco	Responsável
R7	Dimensionamento inadequado do PDTIC	Média	Médio	1. Aprimorar o processo de priorização de demandas de TI	Ação de gestão	Monitoramento das ações pelo Comitê de Governança Digital (CGD)	Comitê de Governança Digital (CGD)
R8	Impacto das atividades na rotina de trabalho dos servidores	Média	Médio	1. Aprimorar o processo de priorização de demandas de TI	Ação de gestão	1. Distribuir as atividades adequadamente e entre as equipes 2. Repriorizar o Plano de ações e metas com o Comitê de Governança Digital (CGD)	Alta Administração; Gerência-Geral de Tecnologia da Informação
R9	Descontinuidade de contratos	Baixa	Alto	1. Aperfeiçoar a gestão de riscos de TI 2. Garantir a continuidade do negócio, mantendo a alta disponibilidade dos serviços de TI	Não renovação do contrato por parte do contratado	Repriorizar o Plano de ações e metas com o Comitê de Governança Digital (CGD)	Comitê de Governança Digital (CGD)
R10	Área de TIC não considerada estratégica	Média	Médio	Alinhar as atividades da TI às estratégias da Anvisa	Análise da área de TI	Revisar a Estratégia da TI da Anvisa	Alta Administração; Gerência-Geral de Tecnologia da Informação
R11	Ausência de estrutura de governança adequada	Média	Alto	1. Avaliar tendências de mercado para melhorar de forma contínua os serviços de TI 2. Aperfeiçoar o processo de gestão de serviços de TI	Ação de gestão	Revisar a Estratégia da TI da Anvisa	Alta Administração; Gerência-Geral de Tecnologia da Informação
R12	Ausência de liderança da área requisitante na contratação de TI	Alta	Alto	1. Aprimorar o processo de priorização de demandas de TI	Ação de gestão	Repriorizar o Plano de ações e metas com o Comitê de Governança Digital (CGD)	Comitê de Governança Digital (CGD)

## ANEXO III - RELATÓRIO DE RESULTADOS DO PDTI 2019 - 2022

O gráfico abaixo ilustra o progresso, considerando novembro de 2022, das 142 ações do PDTI 2019-2022:

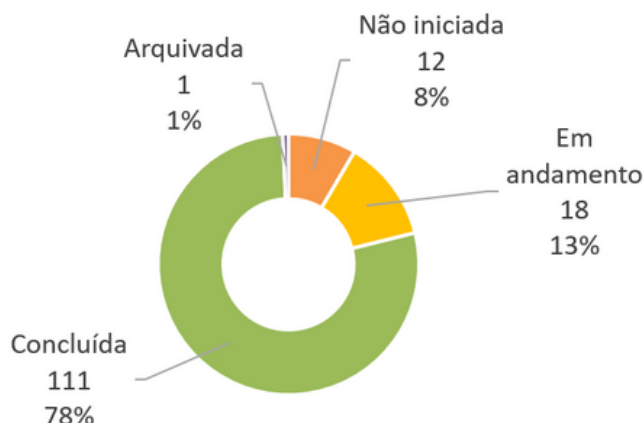


Gráfico 1: Progresso das ações do PDTI 2019-2022

O índice de conclusão alcançou 78%, com 111 ações finalizadas, enquanto apenas 12 ações (8%) não foram iniciadas. Além disso, a expectativa é de que três ações que estão em andamento sejam concluídas até o final de 2022, quais sejam: A1.39 Atualizar o sistema de gerenciamento de banco de dados Oracle; A7.20 Implantar a consulta as decisões de análise de petições – Visapar; A7.08 Implantar Sistema Nacional de Controle de Receituário – SNCR.

Das 123 ações incluídas no PDTIC 2023-2025, 72 possuem relação com o PDTI 2019-2022, conforme ilustra o gráfico a seguir:

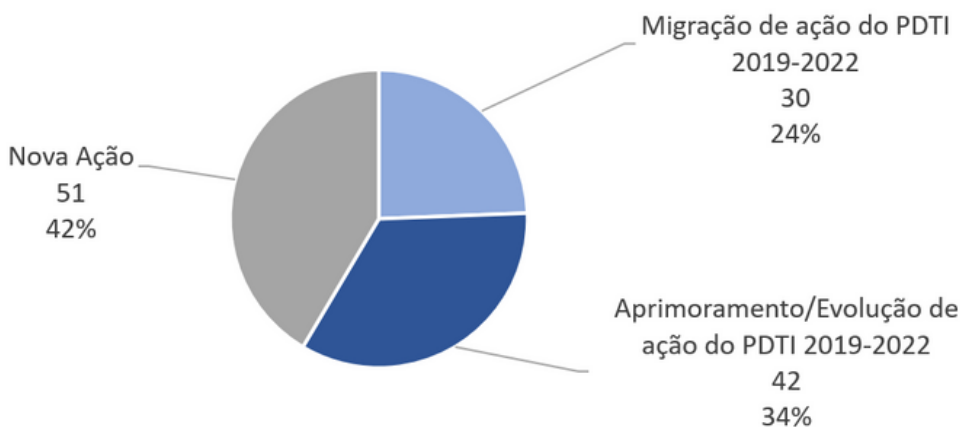


Gráfico 2: Relação das Ações do PDTIC 2023-2025 com o PDTI 2019-2022

- **Migração de ação do PDTI 2019-2022:** ações do PDTIC 2023-2025 derivadas de ações não concluídas do PDTI 2019-2022;
- **Aprimoramento/Evolução de ação do PDTI 2019-2022:** ações do PDTIC 2023-2025 derivadas de ações concluídas no PDTI 2019-2022, mas que necessitam de melhorias.
- **Nova ação:** ações do PDTIC 2023-2025 que não possuem relação direta com o PDTI 2019-2022.

O quadro a seguir detalha cada uma das ações do PDTI 2019-2022:

AÇÃO DO PDTI 2019-2022	STATUS	RELAÇÃO COM O PDTIC 2023-2025
A1.01 Capacitar servidores da TI nas metodologias ágeis	Concluída	Não se aplica
A1.02 Capacitar interlocutores nas metodologias ágeis	Concluída	Não se aplica
A1.03 Implantar novo Processo de Entrega de Soluções	Concluída	Não se aplica
A1.04 Implantar processo de DevOps	Concluída	Não se aplica
A1.06 Contratar fábrica de software	Concluída	Não se aplica
A1.07 Contratar fábrica de métricas	Concluída	Não se aplica
A1.08 Reestruturar o monitoramento de sistemas e de infraestrutura de TI	Concluída, resultará em ações de melhoria no PDTIC 2023-2025	5.01.01. Reestruturar o monitoramento de sistemas e de infraestrutura de TI
A1.09 Contratar equipamentos de infraestrutura de TI - Servidores / Switch SAN	Concluída, resultará em ações de melhoria no PDTIC 2023-2025	5.03.03. Contratar equipamentos de infraestrutura de TI - Servidores
A1.10 Contratar unidade de armazenamento de dados de alta performance (storage)	Concluída, resultará em ações de melhoria no PDTIC 2023-2025	5.03.02. Contratar ampliação da capacidade de armazenamento de dados (storage)
A1.11 Estabelecer a implantação contínua em todos os softwares da Anvisa	Concluída, resultará em ações de melhoria no PDTIC 2023-2025	3.01.01. Estabelecer a implantação contínua em todos os softwares da Anvisa
A1.14 Contratar integração de serviços, ferramentas e infraestrutura de Business Intelligence e Inteligência Artificial para a construção da Plataforma Analítica da Anvisa	Concluída, resultará em ações de melhoria no PDTIC 2023-2025	2.01.01. Contratar Plataforma de Big Data
A1.15 Contratar ferramentas de integração e governança de dados	Em andamento	2.02.01. Contratar Atualização, Suporte e operação assistida das ferramentas Informatica PowerCenter e DataQuality
A1.16 Contratar as soluções tecnológicas para banco de dados (modelagem de dados e acesso a banco de dados)	Não iniciada	5.05.01. Contratar as soluções tecnológicas para banco de dados (modelagem de dados e acesso a banco de dados)
A1.18 Contratação de plataforma de Business Intelligence e Analytics	Em andamento	2.01.03. Contratar Plataforma de Fábrica de Dados

AÇÃO DO PDTI 2019-2022	STATUS	RELAÇÃO COM O PDTIC 2023-2025
A1.19 Contratar ferramenta para criação de diagramas e fluxo de processos	Em andamento	3.03.03. Contratar aquisição de licença para uso do software de modelagem de processos de negócio
A1.20 Contratar prestação de serviço de suporte técnico com manutenção preventiva e corretiva para o(s) equipamento(s) scanners	Concluída	Não se aplica
A1.22 Contratar manutenção do sistema de gerenciamento de acervo bibliográfico - Sophia - incluindo suporte técnico e atualização de versões.	Concluída	Não se aplica
A1.23 Contratar serviço de Administração de Dados (AD)	Concluída, resultará em ações de melhoria no PDTIC 2023-2025	5.04.01. Contratar ou renovar serviço de Administração de Dados (AD)
A1.24 Contratar serviços técnicos de infraestrutura (Monitoramento; Apoio à Disponibilidade de Infra; Apoio à Gestão; Apoio à disponibilidade de dados)	Concluída, resultará em ações de melhoria no PDTIC 2023-2025	5.04.06. Contratar ou renovar serviços técnicos de sustentação da infraestrutura de TI da Anvisa
A1.25 Contratar ampliação da cobertura da rede WI-FI	Concluída, resultará em ações de melhoria no PDTIC 2023-2025	5.06.01. Contratar ampliação da cobertura da rede WI-FI
A1.26 Contratar modernização da Rede de Dados na ANVISA (Switches de rede sede e PAF's)	Concluída, resultará em ações de melhoria no PDTIC 2023-2025	5.06.02. Contratar modernização da Rede de Dados do Datacenter da Anvisa
A1.27 Contratar serviços de telecomunicação utilizando tecnologia de dados MPLS e internet	Concluída, resultará em ações de melhoria no PDTIC 2023-2025	5.06.03. Contratar serviços de telecomunicação utilizando tecnologia de dados MPLS e internet
A1.29 Contratar consultoria de aconselhamento imparcial em TI	Concluída, resultará em ações de melhoria no PDTIC 2023-2025	1.04.01. Contratar ou renovar consultoria de aconselhamento imparcial em TI
A1.30 Modernizar infraestrutura de servidores (atualização/desativação de servidores obsoletos)	Concluída	Não se aplica
A1.31 Contratar de Serviço de Banco de Dados em Nuvem	Não iniciada	5.05.03. Contratar Serviço de Banco de Dados em Nuvem
A1.32 Implantar plataforma Docker Swarm para aplicações de produção	Concluída, resultará em ações de melhoria no PDTIC 2023-2025	5.05.04. Implantar plataforma container para aplicações de produção
A1.33 Modernizar infraestrutura de armazenamento (atualização/desativação do storage legado)	Concluída	Não se aplica

AÇÃO DO PDTI 2019-2022	STATUS	RELAÇÃO COM O PDTIC 2023-2025
A1.34 Contratar suporte Oracle Linux VM	Arquivada	Não se aplica
A1.35 Contratar Suporte técnico e atualização das licenças de solução de virtualização	Concluída, resultará em ações de melhoria no PDTIC 2023-2025	5.04.07. Contratar ou renovar Suporte técnico e atualização das licenças de solução de virtualização
A1.36 Contratar Serviço contínuo de suporte Oracle, incluindo manutenções e atualizações de software	Concluída	Não se aplica
A1.37 Contratar Serviços Especializados de Disponibilização de Cópias de Segurança De Dados	Concluída, resultará em ações de melhoria no PDTIC 2023-2025	4.03.01. Contratar Serviços Especializados de Disponibilização de Cópias de Segurança De Dados
A1.38 Contratar licenciamento de aplicativos e serviços Microsoft	Concluída, resultará em ações de melhoria no PDTIC 2023-2025	5.04.04. Contratar ou renovar licenciamento de aplicativos e serviços Microsoft
A1.39 Atualizar o sistema de gerenciamento de banco de dados Oracle	Em andamento (expectativa de conclusão ainda em 2022)	5.04.03. Atualizar o sistema de gerenciamento de banco de dados Oracle
A1.41 - Contratar serviço de nuvem	Não iniciada	5.03.01. Contratar serviço em nuvem
A1.42 - Contratar suporte e atualização ferramenta CONSIAFI	Concluída	Não se aplica
A2.01 Estabelecer acompanhamento dos projetos estratégicos da TI com a alta administração	Concluída, resultará em ações de melhoria no PDTIC 2023-2025	1.01.02. Aprimorar o monitoramento de planos, metas, ações e resultados relacionados a TIC
A2.02 Revisar processo de gestão de projetos de soluções de TI	Não iniciada	1.03.02. Revisar processo de gestão de projetos de soluções de TI
A2.03 Aperfeiçoar portal de projetos de TI	Não iniciada	1.03.01. Aperfeiçoar portal de projetos de TI
A2.05 Estabelecer processo de gestão de riscos de segurança em sistemas e servidores	Concluída	Não se aplica
A2.06 Implementar processo de gestão de riscos na TI	Concluída	Não se aplica
A2.07 Contratar/Aperfeiçoar a ferramenta de ITSM	Em andamento	1.02.02. Contratar a ferramenta de ITSM
A2.08 Centralizar o contato com a TI por meio do help desk	Concluída	Não se aplica



<b>AÇÃO DO PDTI 2019-2022</b>	<b>STATUS</b>	<b>RELAÇÃO COM O PDTIC 2023-2025</b>
<b>A2.09 Revisar estrutura do atual catálogo de serviços</b>	<b>Concluída</b>	<b>Não se aplica</b>
<b>A2.10 Contratar serviço de suporte técnico (service desk)</b>	<b>Concluída, resultará em ações de melhoria no PDTIC 2023-2025</b>	<b>1.02.01. Contratar ou renovar serviço de suporte técnico (service desk)</b>
<b>A2.11 Revisar processo de gestão de mudanças</b>	<b>Concluída</b>	<b>Não se aplica</b>
<b>A2.13 Revisar processo de gerenciamento de liberação</b>	<b>Concluída</b>	<b>Não se aplica</b>
<b>A2.14 Definir processo de gerenciamento de problemas</b>	<b>Em andamento</b>	<b>1.02.04. Definir processo de gerenciamento de problemas</b>
<b>A2.15 Contratar apoio técnico e de gestão</b>	<b>Em andamento</b>	<b>1.02.03. Contratar apoio técnico e de gestão</b>
<b>A2.16 Divulgar o papel da TI para os agentes públicos da Anvisa</b>	<b>Concluída, resultará em ações de melhoria no PDTIC 2023-2025</b>	<b>1.09.02. Fortalecer a transparência interna sobre os papéis e os serviços oferecidos pelas áreas de TIC</b>
<b>A2.17 Revisar processo de acompanhamento de projetos e demandas</b>	<b>Concluída</b>	<b>Não se aplica</b>
<b>A2.18 Estabelecer normativos e cláusulas contratuais para direcionar as boas práticas de TI</b>	<b>Concluída</b>	<b>Não se aplica</b>
<b>A2.19 Aprimorar o processo de priorização de demandas de TI</b>	<b>Concluída</b>	<b>Não se aplica</b>
<b>A2.20 Revisar processos de gestão de soluções de TI</b>	<b>Concluída</b>	<b>Não se aplica</b>
<b>A2.21 - Aperfeiçoar indicador IGG</b>	<b>Concluída, resultará em ações de melhoria no PDTIC 2023-2025</b>	<b>1.01.01. Aperfeiçoar os resultados do indicador IGG (IgestTI e IgovTI)</b>
<b>A3.01 Promover atividades de conscientização junto aos usuários de TI sobre segurança da informação</b>	<b>Concluída, resultará em ações de melhoria no PDTIC 2023-2025</b>	<b>4.02.01. Elaborar documentos e promover atividades de conscientização junto aos usuários de TI sobre segurança da informação</b>
<b>A3.02 Implantar o processo de gestão de incidentes de segurança da informação</b>	<b>Concluída</b>	<b>Não se aplica</b>
<b>A3.03 Prospectar ferramenta para o teletrabalho seguro</b>	<b>Concluída</b>	<b>Não se aplica</b>

<b>AÇÃO DO PDTI 2019-2022</b>	<b>STATUS</b>	<b>RELAÇÃO COM O PDTIC 2023-2025</b>
<b>A3.04 Implantar Duplo Fator de Autenticação dos usuários que acessam aplicativos Office fora da rede da Anvisa</b>	<b>Concluída</b>	<b>Não se aplica</b>
<b>A3.05 Contratar solução de Duplo Fator de Autenticação dos usuários na rede da Anvisa</b>	<b>Concluída</b>	<b>Não se aplica</b>
<b>A3.06 Prospectar e implantar ferramentas que apoiem na garantia da segurança da informação na Anvisa</b>	<b>Concluída</b>	<b>Não se aplica</b>
<b>A3.08 Contratar firewall</b>	<b>Concluída, resultará em ações de melhoria no PDTIC 2023-2025</b>	<b>4.01.09. Contratar um novo equipamento firewall com licenciamento e suporte ou renovar a licença e o suporte do firewall da Anvisa</b>
<b>A3.09 Contratar renovação de licença e suporte de firewall</b>	<b>Concluída</b>	<b>Não se aplica</b>
<b>A3.10 Contratar solução de Proteção, Segurança e Controle dos Dados</b>	<b>Concluída, resultará em ações de melhoria no PDTIC 2023-2025</b>	<b>4.01.08. Contratar ou renovar solução de Proteção, Segurança e Controle dos Dados: Contratação de Antivírus, com EDR, ferramenta para gestão de ativos, antsapm e DLP</b>
<b>A3.11 Prospectar ferramenta de gerenciamento de aplicações para dispositivos móveis</b>	<b>Concluída</b>	<b>Não se aplica</b>
<b>A3.12 Adotar ferramenta de classificação de documentos</b>	<b>Concluída</b>	<b>Não se aplica</b>
<b>A3.13 Contratar certificados digitais do tipo e-cpf, e-cnpj, wildcard, A1</b>	<b>Concluída, resultará em ações de melhoria no PDTIC 2023-2025</b>	<b>4.04.01. Contratar ou renovar certificados digitais do tipo e-cpf, e-cnpj, wildcard, SSL A1</b>
<b>A3.14 Elaborar, revisar e disseminar os normativos de segurança</b>	<b>Concluída, resultará em ações de melhoria no PDTIC 2023-2025</b>	<b>4.05.01. Elaborar, revisar e disseminar os normativos de segurança da informação</b>
<b>A3.15 Contratar Firewall de Aplicação Web - WAF</b>	<b>Em andamento</b>	<b>4.01.07. Contratar Firewall de Aplicação Web - WAF</b>
<b>A3.18 Prospectar ferramenta de conformidade no acesso remoto</b>	<b>Concluída, resultará em ações de melhoria no PDTIC 2023-2025</b>	<b>4.01.01. Contratar ferramenta Zero Trust</b>
<b>A3.19 - Elaborar política de backup</b>	<b>Concluída</b>	<b>Não se aplica</b>
<b>A3.20 - Elaborar plano de continuidade de negócio em TI</b>	<b>Concluída</b>	<b>Não se aplica</b>
<b>A4.01 Revisar os processos de gestão de contratos de TI.</b>	<b>Concluída</b>	<b>Não se aplica</b>

<b>AÇÃO DO PDTI 2019-2022</b>	<b>STATUS</b>	<b>RELAÇÃO COM O PDTIC 2023-2025</b>
<b>A4.02 Estabelecer painel de gestão e acompanhamento de contratos</b>	<b>Concluída</b>	<b>Não se aplica</b>
<b>A4.03 Melhorar o acompanhamento financeiro e orçamentário de planejamentos da contratação e contratos</b>	<b>Concluída</b>	<b>Não se aplica</b>
<b>A5.01 Realizar treinamento presencial nas ferramentas Microsoft</b>	<b>Concluída</b>	<b>Não se aplica</b>
<b>A5.02 Realizar treinamento virtual das PAFs nas ferramentas da Microsoft</b>	<b>Concluída</b>	<b>Não se aplica</b>
<b>A5.03 Implantar plataforma de treinamentos das ferramentas Microsoft</b>	<b>Concluída</b>	<b>Não se aplica</b>
<b>A5.04 Prospectar projetos de implantação das ferramentas Microsoft</b>	<b>Concluída</b>	<b>Não se aplica</b>
<b>A5.05 Revisar os manuais da GGTIN</b>	<b>Concluída</b>	<b>Não se aplica</b>
<b>A5.06 Estabelecer os interlocutores das áreas de negócio</b>	<b>Concluída</b>	<b>Não se aplica</b>
<b>A5.08 Revisar página de perguntas frequentes da Wikitin</b>	<b>Concluída</b>	<b>Não se aplica</b>
<b>A5.09 Elaborar dicas de TI a serem enviadas periodicamente a todos os agentes públicos da Anvisa.</b>	<b>Concluída, resultará em ações de melhoria no PDTIC 2023-2025</b>	<b>1.08.01. Promover capacitações, treinamentos, orientações e Dicas relacionados a TI</b>
<b>A5.10 Elaborar painel de gestão e acompanhamento de demandas</b>	<b>Concluída</b>	<b>Não se aplica</b>
<b>A5.11 Divulgar para a Anvisa as ações e as prioridades de TI</b>	<b>Concluída, resultará em ações de melhoria no PDTIC 2023-2025</b>	<b>1.09.01. Divulgar para a Anvisa os planos, metas, ações e resultados relacionados a TIC</b>
<b>A6.02 Evoluir o componente de emissão de GRU</b>	<b>Concluída</b>	<b>Não se aplica</b>
<b>A6.03 Evoluir Sistema de Conciliação Bancária - COBAN</b>	<b>Não Iniciada</b>	<b>Não se aplica</b>
<b>A6.04 Evoluir o Sammed</b>	<b>Concluída, resultará em ações de melhoria no PDTIC 2023-2025</b>	<b>3.05.06. Evoluir o Sistema de Acompanhamento do Mercado de Medicamentos (SAMMED)</b>

<b>AÇÃO DO PDTI 2019-2022</b>	<b>STATUS</b>	<b>RELAÇÃO COM O PDTIC 2023-2025</b>
<b>A6.05 Executar melhorias no DATAVISA para unificação de processos - CGVISA</b>	<b>Concluída, resultará em ações de melhoria no PDTIC 2023-2025</b>	<b>3.05.05. Evoluir o sistema DATAVISA</b>
<b>A6.08 Geral - Implementar a Racionalização da Publicação - Datavisa e Consultas externas</b>	<b>Concluída</b>	<b>Não se aplica</b>
<b>A6.10 Desenvolver o Peticionamento eletrônico com envio de arquivos PDF</b>	<b>Concluída</b>	<b>Não se aplica</b>
<b>A6.11 Desenvolver o Novo componente de protocolização</b>	<b>Concluída</b>	<b>Não se aplica</b>
<b>A6.12 Desenvolver a Substituição do VISADOC e Bulário Eletrônico da GGTPS</b>	<b>Concluída</b>	<b>Não se aplica</b>
<b>A6.13 GGFIS - Desenvolver a Certificação de boas práticas de fabricação</b>	<b>Concluída</b>	<b>Não se aplica</b>
<b>A6.16 Acompanhar o desenvolvimento do SIA - Sistema integrado para informações sobre agrotóxicos</b>	<b>Concluída, resultará em ações de melhoria no PDTIC 2023-2025</b>	<b>3.06.01. Implantar o sistema integrado para informações sobre agrotóxicos (SIA)</b>
<b>A6.17 Geral - Contratar plataforma para substituir o sistema de Peticionamento e Datavisa</b>	<b>Concluída</b>	<b>3.03.01. Contratar plataforma para substituir o sistema de Peticionamento e o Datavisa</b>
<b>A6.18 Desenvolver sistema e-Notivisa</b>	<b>Concluída, resultará em ações de melhoria no PDTIC 2023-2025</b>	<b>3.05.11. Evoluir o sistema E-Notivisa</b>
<b>A6.19 Contratar solução de gestão de riscos</b>	<b>Concluída</b>	<b>Não se aplica</b>
<b>A6.20 Contratar suporte de solução de gestão de riscos</b>	<b>Concluída</b>	<b>Não se aplica</b>
<b>A6.21 Contratar materiais e softwares para apoio a servidor com deficiência visual</b>	<b>Concluída</b>	<b>Não se aplica</b>
<b>A6.22 Contratar Solução para informatizar o Sistema Nacional de Controle de Medicamentos - SNCM</b>	<b>Concluída</b>	<b>Não se aplica</b>
<b>A6.23 Contratar solução para recebimento de documentos no formato eCTD (Electronic Common Technical Document)</b>	<b>Em andamento</b>	<b>3.03.12. Contratar solução para recebimento de documentos no formato eCTD (Electronic Common Technical Document)</b>

AÇÃO DO PDTI 2019-2022	STATUS	RELAÇÃO COM O PDTIC 2023-2025
A6.25 Contratar softwares de prateleira (design gráfico/comunicação visual, ferramenta de CAD)	Concluída, resultará em ações de melhoria no PDTIC 2023-2025	3.03.04. Contratar aquisição de licença para uso do software do tipo CAD - Computer Aided Design (desenho auxiliado por computador)
A6.27 Implantar Sistema para registro de frequência	Concluída	Não se aplica
A6.28 Implantar sistema eletrônico de editoração de revistas - SEER A6.28 Implantar sistema eletrônico de editoração de revistas - SEER (software livre).	Em andamento	3.07.04. Internalizar sistema eletrônico de editoração de revistas - SEER (software livre).
A6.29 Implantar sistema para construção de repositórios institucionais digitais - Dspace (software livre).	Em andamento	3.07.05. Internalizar sistema para construção de repositórios institucionais digitais - Dspace (software livre).
A6.30 Implantar novo sistema de Ouvidoria	Concluída	Não se aplica
A6.31 Integração com módulo de avaliação do Ministério da Economia	Concluída	Não se aplica
A6.32 Evoluir sistemas para uso adequado do NUP	Concluída	Não se aplica
A6.33 Migrar consultas antigas para o sistema de Consultas externas	Concluída, resultará em ações de melhoria no PDTIC 2023-2025	Não se aplica
A6.34 Migrar o NOTIFARMAC para uma plataforma mais moderna	Em andamento	3.08.01. Evoluir o sistema de Consultas externas para incluir as consultas antigas
A6.35 Desenvolver a notificação de alimentos dispensados de registro	Não Iniciada	3.08.07. Migrar serviços para a plataforma Solicita
A6.36 Desenvolver formulários eletrônicos para processos de registro, de pós-registro e de avaliação de alimentos	Não Iniciada	3.08.07. Migrar serviços para a plataforma Solicita
A6.37 Desenvolver melhoria no cadastro de apresentação de medicamentos	Não Iniciada	3.08.07. Migrar serviços para a plataforma Solicita
A6.38 Contratar serviço e-Carta para o Projeto PAS Digital	Concluída	3.05.03. Evoluir cadastro de apresentação de medicamentos
A6.39 Contratar integração dos dados de Porte de Empresa da Receita Federal	Concluída, resultará em ações de melhoria no PDTIC 2023-2025	3.05.02. Evoluir Banco de Dados e Sistemas para recepcionar os dados de Porte Econômico de Empresas oriundos da Receita Federal

AÇÃO DO PDTI 2019-2022	STATUS	RELAÇÃO COM O PDTIC 2023-2025
A6.40 Contratar solução VigiFlow	Concluída	Não se aplica
A6.43 Contratar solução para a realização de oficinas virtuais	Não Iniciada	3.03.05. Contratar aquisição de licença para uso do software para apoio a oficinas virtuais
A6.45 Implantar a nova arquitetura de soluções de TI em sistema interno	Não Iniciada	3.07.03. Implantar a nova arquitetura de soluções de TI em sistema interno
A6.46 Implantar Nova Ferramenta - PGOR	Concluída	Não se aplica
A6.47 Apoiar na implantação da plataforma de Hemoterapia	Concluída	Não se aplica
A6.48 Implementar ferramenta para cadastro de inspeção	Concluída	Não se aplica
A6.49 Implementar ferramenta para a Análise de resíduos	Concluída	Não se aplica
A6.50 - Contratar ferramenta para desenvolvimento low code / no code	Em andamento	1.07.01. Contratar ferramenta para desenvolvimento low code / no code
A6.51 - Contratar desenvolvimento do SIA - Sistema integrado para informações sobre agrotóxicos	Concluída	Não se aplica
A6.52 - Contratar solução para UDI	Não Iniciada	3.09.11. Desenvolver solução para Identificação Única de Dispositivos Médicos (UDI)
A7.01 Automatizar a análise de petições da GGTOX com uso de inteligência artificial	Concluída	Não se aplica
A7.02 Modernizar o processo de emissão de Licenças de Importação com uso de inteligência artificial - Canal verde	Concluída	Não se aplica
A7.03 Implantar o chatbot na central de atendimentos da Anvisa	Em andamento	3.10.03. Implantar o chatbot na central de atendimentos da Anvisa
A7.05 Implantar a nova Intravisa no Sharepoint	Concluída	Não se aplica

AÇÃO DO PDTI 2019-2022	STATUS	RELAÇÃO COM O PDTIC 2023-2025
A7.06 Prospectar soluções para o Portal da Anvisa	Concluída	Não se aplica
A7.08 Implantar Sistema Nacional de Controle de Receituário - SNCR	Concluída, resultará em ações de melhoria no PDTIC 2023-2025	3.09.09. Internalizar o Sistema Nacional de Controle de Receituário (SNCR)
A7.09 Implantar novo Módulo do Registro Nacional de Implantes - RNI	Concluída, resultará em ações de melhoria no PDTIC 2023-2025	3.05.09. Evoluir o sistema de Registro Nacional de Implantes (RNI)
A7.11 Implantação da solução do GovPay	Concluída	Não se aplica
A7.12 Prospectar solução para atender a pré-qualificação da OMS (Nível IV)	Concluída	Não se aplica
A7.13 Desenvolver a Certidão de Venda Livre para Exportação de Alimentos	Concluída, resultará em ações de melhoria no PDTIC 2023-2025	3.05.07. Evoluir o Sistema de emissão de Certidão de Venda Livre para Exportação de Alimentos
A7.14 Desenvolver a Consulta a tabela de fenilalanina em alimentos	Concluída	Não se aplica
A7.15 Desenvolver a Autorização para importação, por pessoas físicas, à base de Canabidiol	Concluída	Não se aplica
A7.20 Implantar a consulta as decisões de análise de petições - Visapar	Em andamento (expectativa de conclusão ainda em 2022)	3.09.08. Implantar a consulta as decisões de análise de petições - Visapar
A7.21 Implantar a solicitação de cópia e vistas de Processos Administrativos	Concluída	Não se aplica
A7.23 Implantar serviços do Plano Digital em nova plataforma	Concluída, resultará em ações de melhoria no PDTIC 2023-2025	3.08.07. Migrar serviços para a plataforma Solicita
A7.24 Transformar serviços do Plano Digital que ainda estão em papel	Concluída, resultará em ações de melhoria no PDTIC 2023-2025	3.08.09. Transformar serviços do Plano Digital que ainda estão em papel
A7.7 Implantar Sistema Nacional de Controle de Medicamentos - SNCM	Concluída	Não se aplica

## ANEXO IV - DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

ID	REFERENCIA	BLOCO DE ASSUNTO	DESCRIÇÃO
R.01	Planejamento Estratégico ANVISA	Planejamento Estratégico Institucional	Os instrumentos de gestão - Plano de Gestão Anual e Plano Estratégico - norteiam o Planejamento Estratégico da Anvisa. O Plano de Gestão Anual foi estabelecido pela Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, que dispõe sobre a gestão, a organização, o processo decisório e o controle social das agências reguladoras. Já o Plano Estratégico atual cobre o período de 2020 até 2023, coincidindo com a vigência do Plano Plurianual (PPA) e do Plano Nacional de Saúde (PNS), o que promove a integração entre esses instrumentos e também fortalece o rito de monitoramento gerencial.
R.02	Regimento interno da Anvisa	Regimento Interno Organizacional	RDC nº 585 de 10/12/2021 e suas alterações
R.03	Metodologia de gerenciamento de processos de negócio	Cadeia de Valor Institucional	Este documento apresenta a descrição detalhada da Metodologia de Gerenciamento de Processos de Negócio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa. O gerenciamento de processos de negócio desenvolvido pelo Escritório de Processos da Anvisa consiste em um conjunto de ações que visam estabelecer soluções coletivas e gerenciais comuns no âmbito da organização, visando o aperfeiçoamento gerencial.
R.04	Modelo Regulatório da Anvisa	Modelo Regulatório da Anvisa	O modelo regulatório é estruturado em quatro grandes pilares: Planejamento regulatório, que envolve a definição da Agenda Regulatória da Agência; Construção da intervenção regulatória, que a partir do processo de Análise de Impacto Regulatório conduz a uma proposta; Avaliação do Resultado Regulatório, com o propósito de monitorar e verificar a eficácia, a efetividade e o impacto das normas; Gestão do Estoque Regulatório, processo de acompanhamento, organização, revisão e consolidação das normas editadas pela Anvisa.
R.05	Guia de elaboração de PDTIC do SISP - versão 2.0 de 2016	PETIC-PDTIC	Este guia possui as orientações para elaboração do PDTIC para os órgãos do SISP.
R.06	METODOLOGIA DE GERENCIAMENTO DE PROCESSOS DE NEGÓCIO	PETIC-PDTIC	Este documento apresenta a descrição detalhada da Metodologia de Gerenciamento de Processos de Negócio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa. O gerenciamento de processos de negócio desenvolvido pelo Escritório de Processos da Anvisa consiste em um conjunto de ações que visam estabelecer soluções coletivas e gerenciais comuns no âmbito da organização, visando o aperfeiçoamento gerencial.
R.07	Plano Estratégico de Tecnologia da Informação - PETI 2017-2019	PETIC-PDTIC	O PETI 2017-2019 é o instrumento que define os Objetivos Estratégicos de TI e as metas estabelecidas para a TI de forma alinhada ao Planejamento Estratégico da Anvisa.
R.08	PDTIC ANVISA 2019 - 2022	PETIC-PDTIC	Plano Diretor de Tecnologia da Informação da Anvisa, para o período de 2019-2022.
R.09	Relatório de Resultados do PDTIC anterior	PETIC-PDTIC	Relatório detalhado com os resultados do PDTIC 2017-2018.
R.10	Lista de Verificação - PDTIC	PETIC-PDTIC	Lista de verificação aplicável ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação. Documento Elaborado pelo TCU.

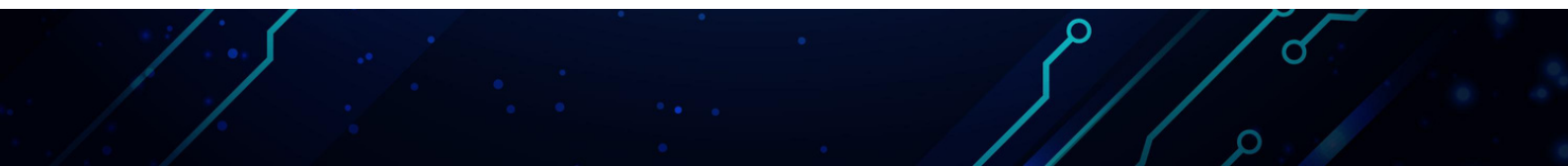


ID	REFERENCIA	BLOCO DE ASSUNTO	DESCRIÇÃO
R.11	Portaria 379 de 30 de maio de 2022, publicado no Boletim de Serviço n. 22, de 30 de maio de 2022	PETIC-PDTIC	Aprova a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), para o período de 2023 a 2025, e designa a equipe responsável e seu Coordenador
R.12	DECRETO Nº 10.332, DE 28 DE ABRIL DE 2020	Governo Digital	Institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.
R.13	Estratégia de Governo Digital - 2020 a 2022	Governo Digital	A Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022 está organizada em princípios, objetivos e iniciativas que nortearão a transformação do governo por meio de tecnologias digitais. Buscamos, com ela, oferecer políticas públicas e serviços de melhor qualidade, mais simples, acessíveis a qualquer hora e lugar e a um custo menor para o cidadão.
R.14	LEI Nº 14.129, DE 29 DE MARÇO DE 2021	Governo Digital	Dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública e altera a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), a Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, e a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.
R.15	RESOLUÇÃO Nº 659, DE 26 DE JULHO DE 2021	Governo Digital	Dispõe sobre a Política Nacional de Informação e Informática em Saúde (PNIS).
R.16	Plano Digital da Anvisa 2021-2022	Governo Digital	O Plano Digital da Anvisa tem como objetivo facilitar o acesso do cidadão a informações e serviços oferecidos pela Agência. Tal plano faz parte da estratégia de implementação da Estratégia de Governo Digital instituída pelo Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020
R.17	Raio X da Transformação Digital	Governo Digital	O Raio-X da Administração Pública Federal é uma ferramenta gerencial, em desenvolvimento pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que tem o objetivo de fomentar o acompanhamento da gestão pública, do seu aprimoramento por meio do uso de dados e informações, além de impulsionar o fortalecimento dos Sistemas Estruturadores do Governo Federal. Há uma avaliação específica da Transformação Digital.
R.18	PORTARIA SGD/ME Nº 548, DE 24 DE JANEIRO DE 2022	Padrão de Qualidade e Satisfação dos Usuários	Dispõe sobre a avaliação de satisfação dos usuários de serviços públicos e estabelece padrões de qualidade para serviços públicos digitais no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.
R.19	PORTARIA PT Nº 60, DE 24 DE Janeiro DE 2022	Governança	Institui a Política de Governança Organizacional da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).
R.20	Modelo de Governança de TIC da Anvisa versão 2.0	Governança	Documento que consolida modelo de Governança de TIC da ANVISA, publicado em 15/07/2021

ID	REFERENCIA	BLOCO DE ASSUNTO	DESCRIÇÃO
R.21	Portaria nº 778, de 4 de abril de 2019	Governança	Dispõe sobre a implantação da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação nos órgãos e entidades pertencentes ao Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Federal - SISF.
R.22	iGovTI - Relatório TCU sobre capacidade em Governança e Gestão de TI	Governança	A GGTIN se baseia nos critérios do Índice Integrado de Governança e Gestão (iIG) para estruturação de seus processos de trabalho, mais especificamente em relação aos dois subíndices relacionados a TI: Índice de Gestão e Governança de TI (iGovTI) e o Índice de Gestão de TI (iGestTI).
R.23	IGovTI - Resultados da Anvisa em 2021 e planejamento de melhorias	Governança	Relatório com avaliação dos resultados do iGovTI em 2021 e planejamento de melhorias.
R.24	Referenciais da página de Governança Pública do TCU	Governança	Reúne os principais documentos de referência recomendados pelo TCU.
R.25	PORTARIA Nº 854, DE 30 DE MAIO DE 2017	Gestão de Riscos Corporativos	Portaria que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos Corporativos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
R.26	BOOK DE GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS	Gestão de Riscos Corporativos	Conjunto de processos que compõe a metodologia de GRC da Anvisa, que pode ser aplicado tanto para identificação e gestão de riscos estratégicos quanto táticos.
R.27	Plano de tratamento de riscos de TI	Gestão de Riscos Corporativos	Planilha de tratamento de riscos
R.28	Planilha de monitoramento GRC de TI	Gestão de Riscos Corporativos	Planilha de monitoramento GRC de TI.
R.29	Portfólio de Projetos	Gerenciamento de Projetos de TI	Ferramenta de acompanhamento de necessidades de projetos de TI que ainda não foram iniciados.
R.30	Inserir planilha de acompanhamento de projetos da GESOL	Gerenciamento de Projetos de TI	Planilha de acompanhamento de projetos da GESOL.
R.31	Catálogo de Sistemas	Gestão de Sistemas	Apresenta todos os sistemas utilizados pela Anvisa, relacionando a área gestora, público-alvo e descrição.
R.32	PORTARIA Nº 218/ANVISA, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018	Gestão de Sistemas	Portaria que dispõe sobre os serviços estratégicos de tecnologia da informação no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

ID	REFERENCIA	BLOCO DE ASSUNTO	DESCRIÇÃO
R.33	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 4 DE ABRIL DE 2019	Contratos e Aquisições	Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.
R.34	Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019	Contratos e Aquisições	Dispõe sobre Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações.
R.35	DECRETO Nº 10.947, DE 25 DE JANEIRO DE 2022	Contratos e Aquisições	Regulamenta o inciso VII, do caput do art. 12, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
R.36	Plano Anual de Contratações (PAC) da Anvisa	Contratos e Aquisições	O PAC contempla as contratações de TI e está disponível no painel de compras.
R.37	Banco de riscos de contratações de TI	Contratos e Aquisições	É gerenciado pela área de Conformidade e Contratos de TI, a fim de apoiar as equipes de planejamento de contratações.
R.38	DECRETO Nº 8.777, DE 11 DE MAIO DE 2016	Dados Abertos e Proteção de Dado	Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal
R.39	LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018	Dados Abertos e Proteção de Dados	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
R.40	Portaria Nº 207/ANVISA, de 31 de março de 2022	Dados Abertos e Proteção de Dados	Dispõe sobre a indicação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da ANVISA.
R.41	DECRETO Nº 9.637, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018	Segurança da Informação	Institui a Política Nacional de Segurança da Informação, dispõe sobre a governança da segurança da informação, e altera o Decreto nº 2.295, de 4 de agosto de 1997, que regulamenta o disposto, inciso IX, caput do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dispõe sobre a dispensa de licitação nos casos que possam comprometer a segurança nacional.
R.42	INSTRUÇÃO NORMATIVA GSI/PR Nº 3, DE 28 DE MAIO DE 2021	Segurança da Informação	Dispõe sobre os processos relacionados à gestão de segurança da informação nos órgãos e nas entidades da administração pública federal.
R.43	PORTARIA Nº 1.440/ANVISA, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018	Segurança da Informação	Institui a Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) no âmbito da Agência Nacional de vigilância Sanitária (Anvisa)

ID	REFERENCIA	BLOCO DE ASSUNTO	DESCRIÇÃO
R.44	<b>PORTARIA N° 495, DE 3 DE JULHO DE 2020, publicada no Boletim de Serviço n. 35, de 6 de julho de 2020.</b>	<b>Segurança da Informação</b>	<b>Altera a Portaria n° 1.440/ANVISA, de 22 de outubro de 2018, que Institui a Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) no âmbito da Agência Nacional de vigilância Sanitária (Anvisa)</b>
R.45	<b>Metodologia de Segurança Digital da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa</b>	<b>Segurança da Informação</b>	<b>Definir a metodologia de gestão de segurança digital utilizada pela Anvisa</b>





**ANVISA**

Agência Nacional de Vigilância Sanitária